SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2863

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT) - Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:

EDUARDO BUZZATTI (DEM) - Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB) - Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB) - Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP) - São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB) - Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT) - Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB) - Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2020

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA Nº 019/2020

> "Prorroga a vigência da Resolução n.º 005/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020."

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, promulga e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**.
Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da resolução da Presidência n.º 005/2020 até a data de 10.08.2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 27 de julho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento
AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:071ABB25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 228/2020

Certifico que foi realizado no dia 28/07/2020 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 228/2020: 9° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 086/2018. CONTRATADA: **HOSPITAL SANTO ANTONIO, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75.**
Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018, e diante da solicitação feita pelo prestador credenciado as partes celebram o presente termo com objetivo de INCLUIR o serviço que segue, sendo os mesmos realizado pelo Médico Radiologista Dr. Bruno Scaglioni Amaral, CRM n° 32296.

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
001	ECODOPPLER DE CAROTIDAS + VERTEBRAIS - COM LAUDO
002	ECODOPPLER OBSTETRICO-US OBSTETRICO COM DOPPLER - C/LAUDO
003	ECODOPPLER ARTERIAL, PERIF. SIST. VENOSO SUPERF. E PROF - C/LAUDO

SANANDUVA, em 28 de julho de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:A3139174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO
Despacho de anulação de processo licitatório, em razão de ilegalidade na qualificação técnica do Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços.
Referente: Tomada de Preços nº 007/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 49, *caput*, forte na Súmula 473 do STF, e **CONSIDERANDO** a ilegalidade ocorrida no ato, no que se refere a qualificação técnica exigida no Edital de Tomada de Preços n° 007/2020, e com vistas a respeitar a legislação pertinente numa próxima licitação,
RESOLVE:
ANULAR o procedimento de Edital de Tomada de Preços nº 007/2020, Processo Administrativo n° 112/2020, cujo objeto é *"a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de bomba submersa para captação de água e tratamento da água retirada de poço artesiano existente na comunidade de Esquina Bergoli, interior de Alegria – RS em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 deste Edital".*

Publique-se.

Alegria, RS, 28 de julho de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3AC95033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0843/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Max Mota Rodrigues, do cargo em comissão de CC - II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2020109703, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de março do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:888FFF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 861/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Osvaldo Fernandes Farias, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1989000694, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FDC43A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 862/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Alceu Renato Pereira Broz, por aposentadoria especial por exposição a agentes insalubres, do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula funcional n.º 1989000675, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1547BA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 863/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Izaias Urias Lemos, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL, matrícula funcional n.º 2003101730, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4D4B3181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1278/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 15502/2020,

Resolve:
Exonerar a servidora Alice Ubatuba de Faria, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2018108892, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 08 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:75531C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1201/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:
Exonerar o servidor Gilmar Pedrozo Silva, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Desenhista Projetista, matrícula funcional n.º 2002101895, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D563C3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1200/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Eli Vargas Nunes, por aposentadoria por Especial por Exposição a Agentes Insalubres, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1994001526, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:480A1581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1206-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Paulo Rosânio Custodio Rosário, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1991000978, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E2004F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1199/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 085/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Emília Cavalheiro Torres, por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Servente Merendeira, matrícula funcional n.º 1992001099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E151BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1204-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Luís Fernandes Rocha da Silva, por aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Insalubres, do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinário Pesado, matrícula funcional n.º 1994001370, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EEE9A4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1203-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Delson dos Santos da Rosa, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.º 1991000887, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B32805C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1202-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 85/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Darci Luiz Barth, por aposentadoria por tempo idade, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, matrícula funcional n.º 1992001056, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8BD264D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1217/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 085/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Eloiza da Silva Castilhos, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1994001607, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:32663494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1255/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Edison Luis da Silva, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2019109399, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:20C66275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1216/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Erlane da Rosa, do cargo em comissão de Chefe de Setor, matrícula funcional n.º 2019109421, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:989D00A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1214/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Manoel Silva de Lima, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2020109796, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:88903D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1251/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Neli Lucia Devitte Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108403, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:A7F171C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1230/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Filipe Borges de Borba, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2019109648, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano E Habitação, a contar de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3C7967BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1213/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Silvio Luís de Souza Kruel, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2019109403, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:436D1D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1228/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Joao Lucas de Borba Valério, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2019109403, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4BD43747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1184/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Aliandra Marques Gonçalves, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula funcional n.º 2018109315, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 27 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:48F531A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1231/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar a servidora Sunciaray Moller Brilhante, do cargo em comissão de Diretor Geral, matrícula funcional n.º 2020109830, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação a contar de 03 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:943658F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1174/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 14316/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Ariane Marinho Santana, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula funcional n.º 2012106286, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 25 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8D98F8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1215/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Rogério Valim Carneiro, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2020109814, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25C07DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1212/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Amadeu Ilg, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2017108293, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9CA858BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1229/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vladimir da Silva, do cargo em comissão de Secretário Municipal, matrícula funcional n.º 2017108237, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 02 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:36AB14C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1091/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Junyara Brandão Silva, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2017108408, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 07 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:77E26141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1114/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 13097/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor André Machado Torresini, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109784, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:88C1A5C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1119/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Raimundo de Abreu, do cargo em comissão de Coordenador, CC III, matrícula funcional n.º 2017108593, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 12 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1F253591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1121/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Pedro Mendes Cortese, do cargo em comissão de Diretor Geral, CC I, matrícula funcional n.º 2020109823, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E91FD1D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1124/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 65/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Airton Eizerik, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Gineco Obstetra, matrícula funcional n.º 2000101156, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 15 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DBFDFA7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1055/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12427/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Julia Leffa Becker Schwanck, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2019109512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E57829D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1054/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12334/2020,

Resolve:
Exonerar a servidora Fernanda Munchen Barth, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, matrícula funcional n.º 2012106215, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D58FE7D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1040/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12313/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Eduardo Alves Batista, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Clínico, matrícula funcional n.º 2017108868, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E299E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1041/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Zanir Santos de Matos, do cargo em comissão de Diretor Geral CC I, matrícula funcional n.º 2017108268, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED7B2447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1039/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lilian Rodrigues Martins Garcia, do cargo em comissão de Diretor Geral CC I, matrícula funcional n.º 20181092347, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 30 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BD00BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 925/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Bruno Eduardo Borges Mafalda, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2019109357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:03E250D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0962/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 57/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Vanderlei Aguiar Grandini, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de

Motorista, matrícula funcional n.º 1999101131, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 19 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6BC75933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 873/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar o servidor Raquel Meirelles Lima, do cargo em comissão de Coordenador CC III, matrícula funcional n.º 2018109287, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3D0D79C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1011/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Marcelo Oliveira Moreira, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2019109626, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0FEFFBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1009/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Maximiliano Miranda Ramos, do cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, matrícula funcional n.º 2019109584, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 27 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40D08AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1076/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12506/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor José Carlos Santos Mariante, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Médico Dermatologista, matrícula funcional n.º 2002101767, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 05 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EBD7D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1010/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Lourdes Maria Lanferdini, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2000101209, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 28 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CAAA3119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0930-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 057/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Margarete dos Santos de Azevedo, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola, matrícula funcional n.º 1998100639, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1D24B829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0947/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 57/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Alberto Strauss, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Médico Pediatra, matrícula funcional n.º 1992001182, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 17 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EB4D4CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material de expediente (folhas de ofício A3 e A4) para atender as necessidades do Município de Alvorada. Data, hora e local das disputas de preços: **dia 10 de agosto de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 29 de julho de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:1CEE4EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 22/07/2020:

Autuado: **Tatiane Sabala de Oliveira**
Data da Autuação: 11/03/2020
CNPJ: 31.211.103/0001-24
Processo: 9746/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.2.1 da RDC 216/2004 e Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.1.7 da RDC 216/2004; 3) Item 2.27 da Portaria 78/2009 e Item 4.1.13 e 4.1.14 da RDC 216/2004; 4) Item 8.3 da Portaria 78/2009; 5) Art. 433 inc. XII do Decreto Estadual 23430/74; 6) Item 4.114 da RDC 216/2004; 7) Item 4.3.1 da RDC 216/2004; 8) Item 4.3.2 da RDC 216/2004 Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Cathy Amaro**
Data da Autuação: 14/05/2019
CNPJ: 31.779.410/0001-06
Processo: 18514/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 5º da Lei Federal 13021/14, Art. 21 da RDC 44/2009 ANVISA; 2) Art. 21 da Lei Federal 5991/73, Art. 2º inciso III da RDC 44/2009, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve e Interdição do Estabelecimento.

Autuado: **Marquessul Comércio de Alimentos**
Data da Autuação: 22/04/2019
CNPJ: 21.010.388/0001-81
Processo: 16059/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 366 do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 350 inc. III do Decreto Estadual 23430/74; 3) Art. 449 do Decreto Estadual 23430/74; 4) Item 4.1.1 da RDC 216/2004; 5) Item 4.1.13 e 4.1.14 da RDC 216/2004; 6) Art. 843 do Decreto Estadual 23430/74, Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Leve, Apreensão e Inutilização dos produtos.

Autuado: **Leandro dos Santos Silva**
Data da Autuação: 26/09/2019
CNPJ: 11.955.916/0001-11

Processo: 37185/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Item 4.1.1 da RDC 216/2004 e Art. 332 Caput § 1º do Decreto Estadual 23430/74; 2) Item 4.1.4 da RDC 216/2004; 3) Item 4.6.3 da RDC 216/2004 Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Advertência.

Autuado: **Mercado Avenida Ltda.**
Data da Autuação: 17/01/2019
CNPJ: 16.826.106/0001-89
Processo: 3134/2019
Município: Alvorada/RS
Tipificação da Infração: 1) Art. 347 inc. V e VI do Decreto Estadual 23430/74; 2) Art. 452 Caput do Decreto Estadual 23430/74; 3) Item 4.8.13 da RDC 216/2004 Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa Grave em Reincidência, Apreensão e Inutilização.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:C66121D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento ao dispositivo do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrado na data de 22/07/2020.

Autuado: SERGIO FERREIRA GOMES
Data da Autuação: 26/03/2020
CPF: 002.120.640-61
Processo: 10228/2020
Município: Alvorada/RS
Tipificação das infrações: 1) – Art. 2º da Lei Federal n º 6360 de 23 de setembro de 1976 c/c Art. 842 do Decreto Estadual 23430 de 24 de outubro de 1974; 2) Art. 12 da Lei Federal nº 6360 de 23 de setembro de 1976; 3) - Art. 37 da Lei Federal nº 12.305 de 2 de agosto de 2010; 4) - Art. 3º da RDC ANVISA 16 de 01 de abril de 2014; 5) - Item 18 da RDC ANVISA 47 de 25 de outubro de 2013; 6) - Item 4 da RDC ANVISA 47 de 25 de outubro de 2013.Tipificadas no Art. 10º inc. IV, da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta: Multa grave, apreensão e inutilização dos produtos, suspensão de venda e produção e interdição do estabelecimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:8EF1DD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 833/2020

22/07/2020- Portaria n°833/2020- CONCEDER ao servidor (a), ELIANA PRETTES FANTIN, matrícula 3030, Auxílio Doença, a contar de 23/06/2020 até 21/08/2020, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:75C609F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 832/2020

22/07/2020- Portaria n°832/2020- CONCEDER ao servidor (a), EDUARDA SILVA CAMBOIM, matrícula 3920, Auxílio Doença, a contar de 02/07/2020 até 15/08/2020, de acordo com a determinação do Laudo Médico, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:17383D3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 735/2020

03/06/2020 - Portaria nº 735/2020 - PRORROGAR a Portaria 448/2020, da servidora MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 15/04/2020 até 30/05/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9C677CC2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 809/2020

02/07/2020 - Portaria nº 809/2020 - PRORROGAR a Portaria 735/2020, da servidora MARISTELA OSIELSKI CHRISTIMANN, matrícula 895, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 01/06/2020 até 25/06/2020 COM ALTA, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CF48A15D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 797/2020

30/06/2020 - Portaria nº 797/2020 - CONCEDER a servidora ADRIANA RAMOS DE ARAÚJO, matrícula nº 3893, "salário - maternidade" pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 43 da Lei Municipal nº4035/2019, a contar de 17 de junho de 2020 a 14 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:89F92471

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 808/2020

02/07/2020 - Portaria nº 808/2020 - PRORROGAR a Portaria nº370/2020, da servidora GLANI CORREA MEDEIROS, matrícula 1275, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 10/04/2020 até 08/08/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:27E6D1B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°800/2020

02/07/2020 - Portaria nº 800/2020 - PRORROGAR a Portaria nº695/2020, do servidor MAICOM NOGUEIRA GARCIA, matrícula 2674, que concedeu Auxílio Doença, a contar de 22/06/2020 até 21/08/2020, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0AF9B184

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 775/202

18/06/2020 - Portaria nº 775/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº731/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) GIOVANI FREITAS BIASOLI, matrícula 3845 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:58618F88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 776/2020

18/06/2020 - Portaria nº 776/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº732/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ALEXYA SOUTO SILVA, matrícula 3846 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020..

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D20B62B7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 777/2020

18/06/2020 - Portaria nº 777/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº733/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) JULIANO DA SILVA PINHATTI, matrícula 3850 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6EF6CA3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 763/2020

18/06/2020 - Portaria nº 763/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº719/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) LAURO DA SILVA HENRIQUE DE FREITAS, matrícula 3848 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:34E221B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 773/2020

18/06/2020 - Portaria nº 773/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº729/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula 3842 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:19D8B211

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 774/2020

18/06/2020 - Portaria nº 774/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº730/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) LUCAS PINTO DA SILVA, matrícula 3844 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 1% (Um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0E710566

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 759/2020

18/06/2020 - Portaria nº 759/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº715/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE, matrícula 2920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:9F0CED56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 760/2020

18/06/2020 - Portaria nº 760/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº716/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ANGELA MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 2921 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:A134E80A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 761/2020

18/06/2020 - Portaria nº 761/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº717/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F83D2CCE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 766/2020

18/06/2020 - Portaria nº 766/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº722/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:920A5740

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 810/2020

07/07/2020 - Portaria nº 810/2020 - CONCEDER ao servidor EDSON SCOTTI MARTINS, matrícula 2582, Licença para concorrer a Cargo Eletivo de 03 (três) meses, a contar de 15 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, conforme pedido sob protocolo nº 5780/2020, de acordo com o art. 110 da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:86BC36C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 806/2020

02/07/2020 - Portaria nº 806/2020 - PRORROGAR a portaria nº 309/2020, da servidora ELIANE COUTINHO GOVONI, matrícula 2994 que concedeu Auxílio doença, a contar de 10/03/2020 até 31/05/2020 COM ALTA, de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 41 da Lei 4035/2019.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:03E4F6E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 767/2020

18/06/2020 - Portaria nº 767/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº723/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ERLINDO PEREIRA VIANNA, matrícula 1787 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F840B7BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°804/2020

02/07/2020 - Portaria nº 804/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº709/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) VERUSKA SCHWARTZ BOLDRINI, matrícula 1790 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:CED8DEEC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 769/2020

18/06/2020 - Portaria nº 769/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº725/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) JOSÉ FRANCISCO JAVIER ARMAS, matrícula 1793 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:7E37EDFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 768/2020

18/06/2020 - Portaria nº 768/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº724/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA, matrícula 1791 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:F98402E5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 805/2020

02/07/2020 - Portaria nº 805/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº710/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA, matrícula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:3D02EFD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 770/2020

18/06/2020 - Portaria nº 770/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº726/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA, matrícula 1794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:54FDB8D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 755/2020

18/06/2020 - Portaria nº755/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº711/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ROSELI SARAIVA DA SILVA , matrícula 1795 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:74009D56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N/ 802/2020

02/07/2020 - Portaria nº 802/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº707/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) VERÔNICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA, matrícula 1782 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:97318B50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°803/2020

02/07/2020 - Portaria nº 803/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº708/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) VIVIANE VIEIRA MENEZES, matrícula 1786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:E2B68994

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 758/2020

18/06/2020 - Portaria nº 758/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº714/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4978342B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 756/2020

18/06/2020 - Portaria nº 756/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº712/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA, matrícula 1802 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 13% (Treze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:28D3C11F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 762/2020

18/06/2020 - Portaria nº 762/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº718/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) LISANDRA LEAL DE AVILA PROCHNOW, matrícula 3281 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 4% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:671AE619

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 757/2020

18/06/2020 - Portaria nº 757/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº713/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) MARIZE SILVEIRA GARCIA, matrícula 2738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 7% (Sete por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:84F90C7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 771/2020

18/06/2020 - Portaria nº 771/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº727/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 11% (Onze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:527782CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 772/2020

18/06/2020 - Portaria nº 772/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº728/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 6% (Seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:75D033FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 764/2020

18/06/2020 - Portaria nº 764/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº720/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 210 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 31% (Trinta e um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:8E0796A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 765/2020

18/06/2020 - Portaria nº 765/2020 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº721/2020 que concedeu ao (a) Servidor (a) ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (Vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:6BDB9D92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 799/2020

01/07/2020- Portaria n° 799/2020 - Convoca o servidor DANIEL GOMES PEREIRA em férias, matrícula n° 3360, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4FFFECA3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 798/2020

01/07/2020- Portaria n° 798/2020 - Convoca a servidora CHEILA COUTINHO BEDUNN em férias, matrícula n° 2855, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de julho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:0D07815F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 827/2020

20/07/2020 - Portaria nº 827/2020 - CONVOCAR o servidor, em férias, MARINISO COUTINHO DE SOUZA, matrícula 291, para o efetivo exercício de sua função a contar do dia 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B121226E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020

O Prefeito de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base no artigo 25, inciso II da Lei nº. 8.666/93 promove a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de recalibração do controlador de temperatura de duas câmaras frias do ESF IV, que são utilizadas na conservação de vacinas, junto a empresa:

BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.470.103/0001-76, situada na Rua Pirapó, nº 613 - Bairro Timbaúva - Santa Rosa/RS, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Quantidade
1	Recalibração do controlador de temperatura através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração)	2

Arroio dos Ratos, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:B9675086

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2019

Locador: Sheyla Marina Webster Garcia, CPF 765.698.610-34
Locatário: Município de Arroio dos Ratos
Objeto do aditivo: Renovação contratual por 12 meses. **Valor:** O valor passa a ser R$ 1.013,38 (hum mil e treze reais e trinta e oito centavos) mensalmente, a título de locação, reajustados pelo índice oficial do IGPM. **Dotação:** 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 do projeto/atividade 2.082. **Prazo:** de 01/08/2020 a 31/07/2021.

Arroio dos Ratos, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F53F74D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3108 DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3108 DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.148,59

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.148,59 (Vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.90.32.00 – 9668 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 23.148,59
Fonte de Recursos: - 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Millitus, Fraldas e outros insumos.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: - 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Millitus, Fraldas e outros insumos, no valor de R$ 11.148,59 e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 12.000,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:42933974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3107 DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3107 DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienação de bem móvel.

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienação do seguinte bem móvel:

- Um furgão Mercedes Benz, movido a Diesel, ano e modelo 2006, transformada em Ambulância, Placas IND 9567, chassi nº 8AC9036616A945974.

Art. 2º A alienação será feita mediante licitação, na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance (oferta) por lote, considerando como valor mínimo o de avaliação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:65F65ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3106 DE 28 DE JULHO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3106 DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00

VILMAR ZIMMERMANN , PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: - 01 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 430.000,00
Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 210.000,00, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 420.250,83 e a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 9.749,17.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:A6397F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4085 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4085 DE 28 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.148,59

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3108 de 28 de Julho de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 23.148,59 (Vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Federais
3.3.90.32.00 – 9668 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição .....R$ 23.148,59
Fonte de Recursos: - 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Millitus, Fraldas e outros insumos.

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: - 4050 – Farmácia Básica/Plantas Medicinais e Fitoterápicos/Diabetes Millitus, Fraldas e outros insumos, no valor de R$ 11.148,59 e a provável maior arrecadação no exercício no valor de R$ 12.000,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:54C05026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4084 DE 28 DE JULHO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4084 DE 28 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3106 de 28 de Julho de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
4.4.90.52.00 – 107 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 210.000,00
Fonte de Recursos: - 01 – Recursos Livres
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 430.000,00
Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres, no valor de R$ 210.000,00, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 420.250,83 e a provável maior arrecadação no exercício na Fonte de Recursos: 1158 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 no valor de R$ 9.749,17.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:218928B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4083/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4083/2020

ALTERA FONTE DE RECURSOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NO VALOR DE R$ 3.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 30 da Lei Municipal nº 3041 de 24 de Setembro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e o Ofício Circular nº 10/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:
Art. 1º: Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas as dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2020, com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária, o cumprimento ao que determina o Ofício Circular nº 10/2020 do TCE/RS, nas seguintes dotações, valores e fontes:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9728 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 9731 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º - Servirá de recurso para os créditos e fontes alteradas no artigo anterior, as seguintes dotações, valores e fontes:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 130 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE JULHO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE JULHO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:D5AF590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº007/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2020

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 007/2020,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Médico, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MÉDICO

1º. BENEDITO WENCESLAU DE SOUSA FILHO

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JULHO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 30 DE JULHO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3D8B3F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, tendo como objeto a contratação do serviço de **SEGURO PARA O VEÍCULO VAN,NOVO 0KM, TETO ALTO, 16 LUGARES, COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSO DE CADEIRANTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 17/08/2020, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como SEGURADORAS**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 29 de julho de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:5B0C71D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/20

O Município de Barão de Cotegipe RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNAM PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 24/20 – Processo Licitatório nº 67/20, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares recicláveis e não recicláveis não contaminantes e não industrializados da área urbana da sede e área rural, **foi retificado**. A alteração encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 28 de Julho de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:9331DD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo, o primeiro período de 03 a 12 de agosto de 2020 (10 dias) e o segundo de 04 a 23 de janeiro de 2021 (20 dias) a servidora Maria Loreci de Bitencourt Nunes, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Sanitário, padrão 04, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 16 de maio de 2019 a 15 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de julho de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:D0180B0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Transfere servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir o servidor João Eder Soso de Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto- departamento do transporte escolar, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:F5FCF6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera adicional insalubridade de servidor ocupante do cargo de motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1. º Alterar adicional insalubridade do servidor João Eder Soso de Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, do percentual de 20% para 30% incidentes sobre o vencimento básico do seu cargo, por estar exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 28 de julho de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:0132C466

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2020 – Registro de Preços**.** Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e plantio de grama visando atender as demandas deste Município. **Abertura: 10 de agosto de 2020**, às **09h00h.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

Barra Funda, 29 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:F4813D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Diretoria Executiva do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas na Lei Municipal n.º 866, de 22 de agosto de 2018, neste ato representada por seu Gestor Administrativo e com base no art. 12, do Decreto Municipal n.º 49, de 02 de outubro de 2019, torna público que ficam convocados todos os servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas) vinculados ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) do Município de Boa Vista do Sul/RS, a comparecerem na Prefeitura Municipal, pessoalmente, no prazo de até 30 de setembro de 2020 para os servidores inativos (aposentados e pensionistas) e até 30 de outubro de 2020 para os servidores ativos, para a realização do Censo Previdenciário, conforme Edital de Convocação nº 001/2020, o qual está disponível no site da Prefeitura Municipal (www.boavistadosul.rs.gov.br) e no mural da entidade.

Boa Vista do Sul, 28 de julho de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:443A7215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2020

Espécie: Segundo Termo de Alteração ao Contrato Nº 021/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica, incluída a terraplenagem, a drenagem e sinalização viária da Rua Aloísio Steffen, na localidade de Arroio das Pedras. Fica prorrogado o contrato original até o dia 26 de agosto de 2020, cujo prazo concedido importa em 30 dias, conforme processo administrativo n° 2020/1386. Assinatura: 27/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:46D22745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Oitavo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 018/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Postos Choppão LTDA, CNPJ: 92.668.813/0007-68. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gasolina comum. Os valores ficam reequilibrados com o valor unitário de R$ 4,13. Assinatura: 24/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:A43FF083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Sétimo Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 001/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista LTDA, CNPJ: 07.551.295/0001-33. Objeto: Registro de preços para aquisição de óleo diesel. Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Óleo Diesel S500 com o valor unitário de R$ 2,76 e Óleo Diesel S10 com o valor unitário de R$ 2,79. Assinatura: 23/07/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:FC686F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: SDT ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 18.835.040/0002-08
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental dos itens de n°: 19, 32, 33, 34, 42, 49, 65, 94 e 95.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 24/07/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:049029D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.058, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Tricouro Bolsas e Artefatos de Couro, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 08.218.303/0001-97, estabelecida na Avenida Independência, nº 75.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de indústria de bolsas.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 5 empregados.

V– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D23B6C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.059, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: TL Sorvetes Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 15.526.562/0001-40, estabelecida na Avenida Brasil, nº 3143.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de sorveteria.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 06 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.
Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E253EAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.060, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Santos Grubert Treinamentos Fisicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 34.090.405/0001-80, estabelecida na Avenida F. Bibiano Trott, nº 285.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de atividades de condicionamentos físicos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C3005B94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.061, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: O J Fantin, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 24.044.329/0001-12, estabelecida na Avenida São Leopoldo, nº 184.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de comércio de calçados.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 20 empregados e prestadores de serviço.

V– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BDD4B9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.062, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Loja de Calçados e Confecções Dorisberg Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 93.815.025/0001-24, estabelecida na Rua Marques do Herval, nº 27.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de loja de calçados.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7BBD1B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.063, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Leicam Rastreamento Veicular Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 29.130.583/0001-57, estabelecida na Rua Marques do Herval, nº 155.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de rastreamento de veículos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 03 empregados.

V– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4D054F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.064, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Leandro da Silva Monteiro, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 10.512.502/0001-55, estabelecida na Avenida F. Bibiano Trott, nº105.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de artigo para automóveis e prestação de serviço.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 03 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:26C23787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.065, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Jaqueline Teresinha de Moura Eireli, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 34.483.860/0001-45, estabelecida na Avenida Willy Reichert, nº 65.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de transporte rodoviário de cargas.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A72E503D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.066, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Invicto Centro de Condicionamento Físico Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 33.526.664/0001-48, estabelecida na Rua Padre Julio, nº 494.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de academia e centro de condicionamento físico.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 02 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.
Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:317D57E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.067, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Indústria Comercio de Confecções Atitude Fatal Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 05.949.076/0001-81, estabelecida na Estrada Vicinal Campo Bom – Dois Irmãos, nº 500.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de indústria de artigos de vestuários.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 04 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:AC8451B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.068, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Emerson Ferdinando Apollo, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 11.384.075/0001-30, estabelecida na Avenida Brasil, nº 444.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de locação de espaço para eventos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados, mas conta com prestadores de serviços.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BB2E779A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.069, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Dallini Modas e Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 01.598.247/0001-14, estabelecida na Rua Tomé Paz, nº 111.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de comércio de artigos de vestuários e acessórios em geral.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 03 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:293973A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.070, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:
LEI:
Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Daiana Jaqueline Klein, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 31.589.619/0001-07, estabelecida na Rua Tomé Paz, nº 111.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de comércio de ferramentas.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.050,00 (Hum mil e cinquenta reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F29575C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.071, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Cantina W & W Ltda, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 08.976/0001-00, estabelecida na Rua Santo Inácio de Loiola, nº 216.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de comércio de lanches.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0CEBA534

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.072, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Angelica Boreli, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 17.469.939/0001-00, estabelecida na Avenida Willy Reichert, nº 785.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de prestação de serviço na área esportiva.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1F4B2DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.073, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Ana Cecília Backes, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 29.146.679/0001-03, estabelecida na Rua Epitácio Pessoa, nº 105.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de serviço de corte, costura e comércio de vestuário.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 06 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:40CD3CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.074, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: A&F Estética, Saúde e Bem Estar, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 32.079.723/0001-14, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 127.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de instituto de beleza, estética e cuidados com a beleza.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 07 empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5F4C3661

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.075, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: EasyPro Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares Eireli, pessoa jurídica de direito privado sob registro EPP no CNPJ 17.378.791/0001-90, estabelecida na Rua Alameda da Inovação, nº 270.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de desenvolvimento de Softwares.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 06 empregados e 03 prestadores de serviço.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 3.000,00 (Três mil reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EAEBBDDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.076, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Yasmin Xisto de Lima Ferraz Maciel, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 25.172.390/0001-08, estabelecida na Rua João Felipe Fritzen, nº 410.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de venda de materiais escolares e pedagógicos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8FDDC98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.077, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:
L E I:
Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Rafael Gilberto Moehlecke, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 36.315.832/0001-44, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2928.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de manutenção de computadores.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão não possui empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 900,00 (Novecentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:94C45D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.078, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Moises Henrique Klein, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 26.534.683/0001-50, estabelecida na Rua Emilio Vetter, nº 571.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de recondicionamento de motores.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa possui, na adesão, 01 empregado.

V– ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C3FE837D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.079, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Luana Taiz Rech, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 30.212.636/0001-68, estabelecida na Avenida Brasil, nº 5005.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios em geral.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados, mas conta com 2 prestadores de serviço.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BD407CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.080, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Liliane Rossini Teixeira Saft, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 33.775.616/0001-93, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 357.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de restaurante e eventos.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CF784B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.081, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES, EM VIRTUDE DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA E QUARENTENA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: Larissa Belloni, pessoa jurídica de direito privado sob registro MEI no CNPJ 30.494.690/0001-43, estabelecida na Rua Presidente Vargas, nº 968.

II – OBJETO SOCIAL: A empresa possui atividade voltada ao segmento de banho e tosa de animais.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: Fazer com que a empresa incentivada mantenha os empregos durante a vigência do estado de emergência e de quarentena no município.

iv – numero de empregos: A empresa, na adesão, não possui empregados.

V – ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À beneficiária: Auxílio para pagamento de locativo de imóveis da empresa, até o limite de R$ 900,00 (Novecentos reais) pagos em três parcelas.

VI – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

Permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom pelo prazo mínimo de três meses após o Período de vigência do estado de emergência.

Submeter-se a fiscalização do município através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo comprovando o cumprimento dos assumidos neste documento, sob pena de exclusão do programa PIGE.

O não cumprimento do previsto neste documento, implicará na devolução ao Município do valor do benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado da Fundação Getulio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. O pagamento do auxílio descrito nesta Lei, somente será realizado, após a demonstração do contrato de locação e recibo do mês corrente, a ser pago por parte da aderente e comprovante de pagamento ou quitação dos mesmos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C150F1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SERRA GERAL ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOLOGIA LTDA – 34.372.020/0001-05
OBJETO: Dezenove horas de serviços técnicos de assessoria à fiscalização e consultoria em danos ambientais e identificação de características do ambiente natural.
VALOR: R$ 1.630,06 (um mil e seiscentos e trinta reais e seis centavos), sendo R$ 85,79 (oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos) a hora.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 23/07/2020 até 20/12/2020.

Campo Bom, 23 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:62DCC82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 116/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Sanitização da UBS Santa Lúcia.
VALOR: R$ 184,41 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 28 de julho de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FAB08277

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 05 de agosto de 2020,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para a **Aquisição de teste rápido para combate ao COVID-19.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32A1E942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL REVOGADO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020
O Município de Campo Bom, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Registro de Preço para aquisição de adesivos de vinil para confecção de placas de sinalização viária foi REVOGADO por motivo de relevante interesse publico. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

LUCIANO L. B. ORSI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F22E6C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o edital em epígrafe, qual seja Registro de Preços para aquisição de microchips, foi retificado. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br**. A Nova data de abertura será dia 12/08/2020, às 08:30hs**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

MATEUS A. RESCKE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E205C239

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 05 CONTRATO Nº 349/2018.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 35/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA – CNPJ 88.256.979/0001-04
OBJETO DO CONTRATO: Recapeamento da Rua Ottomar Osvaldo Hoff, bem como pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização da Avenida das Industrias.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 9,80% do valor contratual.
VALOR: R$ 70.992,66 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D71DE61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO TERMO ADITIVO 07 CONTRATO Nº 193/2016.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: CTRV TRASPORTE DE RESIDUOS DO VALE LTDA – CNPJ 07.490.571/0001-09
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos, bem como o seu transporte até a Central de Tratamento de Resíduos Domésticos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, de 01/07/2020 até 01/07/2021. A contratada aceita receber, em contrapartida da prestação de serviços, o valor de R$ 2.373.220,63 (dois milhões e trezentos e setenta e três mil e duzentos e vinte reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 197.768,38 (cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais.

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:11D161D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2020.

PROCESSO: DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº 112/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: TEME SOLUCOES EM SERVICOS LTDA – CNPJ 23.011.037/0001-10

OBJETO: Elaboração de projeto SPDA (sistema de proteção contra descargas atmosféricas) do Centro de Especialidades Médicas.
VALOR: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 21/07/2020 até 21/08/2020.

Campo Bom, 28 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:CE43B056

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020
EDITAL Nº 02
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

O PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições, em razão do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2020, regido pelo Edital n° 01/2020, torna público o presente Edital de Prorrogação das Inscrições, conforme segue:

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
1.1 Fica prorrogado o período das inscrições até o dia 31 de julho de 2020, no seguinte horário: **08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2020, ANEXO V – CRONOGRAMA PRELIMINAR

Retifica-se o ANEXO V, CRONOGRAMA PRELIMINAR passando a ser como consta com as devidas alterações:
ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020
CRONOGRAMA PRELIMINAR

Data Prevista	Etapa - atividade
13/07/2020	Publicação do edital no quadro mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, na Secretaria da Saúde e no site oficial do Município www.candidogodoi.rs.gov.br
13/07/2020 a 14/07/2020	Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo
15/07/2020	Resultado dos Pedidos de Impugnação
13/07/2020 a 31/07/2020	Período de Inscrições
31/07/2020	Último dia para pagamento da taxa de inscrição e juntada do comprovante de pagamento ao formulário de inscrição
03/08/2020	Publicação da lista preliminar de inscritos e Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva
04/08/2020 a 05/08/2020	Período de recursos quanto à lista preliminar de inscritos
06/08/2020	Publicação da lista das inscrições homologadas e Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva
08/08/2020	**Aplicação da Prova Teórico-Objetiva**
11/08/2020	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva
12/08/2020	Ato Público de correção dos Cartões-Resposta
11/08/2020 a 12/08/2020	Período de recursos – Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva
11/08/2020 a 12/08/2020	Período de vistas da Prova-Padrão
12/08/2020	Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva
13/08/2020	Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
14/08/2020 a 17/08/2020	Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta
14/08/2020 a 17/08/2020	Período de recursos – Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva
18/08/2020	Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva
19/08/2020	Aplicação dos critérios de desempate (caso houver), cujo sorteio será realizado na Secretaria de Saúde de Cândido Godói, às 9 horas e 30 minutos. Não havendo empate ocorerrá Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo
20/08/2020	Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 23 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:148C2498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 12/2020

HOMOLOGAÇÃO PP 12/2020
AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 470 de 09/10/19, sobre o Processo de Licitação nº 12/2020, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS PARA DIVERSAS SECRETARIAS. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.
RODAMAX COM PNEUS LUBRIFICANTES E ACESS LTDA ME ITENS 02; 05; 06.
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA ITENS 04; 07.
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ITENS 14; 16.
LUBRI HAUS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES ITENS 01; 03; 08.
CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ITENS 09; 10; 11; 12; 13; 15; 17.
A homologação completa está disponível na página eletrônica do município: www.candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 24/07/2020.

VALDI L. GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D88D0F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:
DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica assim constituída:
CARINE FABIANE DA SILVA – Presidente;
CARINA BACKES – Vice-Presidente;
EDUARDA MARIS DE LIMA HECK – Secretária;
Suplentes: JAIME ANDRÉ KAUFMANN, THATIANE BOURSCHEID, PEDRO ATAÍDES PAULUS , GENI MARIA SEIBEL e DEISE REGINA FERST.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando a Portaria nº 471/2019, de 09 de Outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Julho de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Municipal Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C33E29E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE CONVITE 007/2020

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 007/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 007/2020. Objeto Contratação de Empresa, para Prestação de Serviço de Construção de Muro, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 28 de Julho de 2020.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:7F05D1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 07 do mês de Agosto do ano de 2020, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor as cestas básicas dos servidores públicos municipais, por um período de 04 meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, em atendimento as necessidades da Sec. Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 30/07/2020 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:DA5A5E20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ACRESCENTA CARGO AO ARTIGO 3º, VI DA LEI Nº. 1.937, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta no Quadro de Cargos Celetistas, constante no artigo 3º, VI da Lei nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019, o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme segue:

VI. Quadro de Cargos Celetista

[...]

NOME DOS CARGOS	QNTD.	PROVIMENTO	VENCIMENTO
Técnico de Enfermagem ESF	01	Celetista	R$ 1.193,57

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A3F0E1BD

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
EMENTA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.760,58.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.760,58 (Um mil setecentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
01 – ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.
Atividade 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação.
2293 - 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 1.760,58

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
01 – ENSINO FUNDAMENTAL CONF. ART 212 DA CF.
Atividade 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação.
461 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.760,58
Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JULHO DE 2020.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:A4F6CFA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 232/2020

DECRETO Nº 232/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4564/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020..

DECRETA:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos das Despesas com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
Função: 010 - Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 010 – Saúde
Ação: 2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
Elemento: 3339030000.0000- 759
Recurso: 0040 – ASPS
Órgão: Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Saúde
Função: 010 - Saúde
Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 010 – Saúde
Ação: 2.312 – Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus(COVID-19)
Elemento: 3339039000.0000- 760
Recurso: 0040 – ASPS
Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada, para a Fonte de Recursos 4001 – Apoio Financeiro aos Municípios – Saúde, com recursos de Excesso de Arrecadação, no valor R$ 53.045,92(cinquenta e três mil quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo utilizado 50%(cinquenta por cento); R$ 26.522,96(vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) do valor para Material de Consumo e os outros 50%(cinquenta por cento) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:227A97AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 233/2020

DECRETO Nº 233, de 27 de julho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.87 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 1.300,00
Total..... R$ 3.300,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
33390330000000000000.421 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
33390390000000000000.722 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.300,00
Total..... R$ 3.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:52069935

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 234/2020

DECRETO Nº 234, de 27 de julho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de

R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.175 - Juros sobre a dívida por contrato R$ 12.000,00
34690710000000000000.476 - Principal da dívida contratual resgatado R$ 40.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
33290210000000000000.180 - Juros sobre a dívida por contrato R$ 5.000,00
34690710000000000000.385 - Principal da dívida contratual resgatado R$ 20.000,00
Total..... R$ 77.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.506 - Diárias - civil R$ 9.632,15
33390330000000000000.182 - Passagens e despesas com locomoção R$ 3.797,85
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390140000000000000.222 - Diárias - civil R$ 3.910,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390140000000000000.96 - Diárias - civil R$ 7.800,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.485 - Diárias - civil R$ 820,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390140000000000000.245 - Diárias - civil R$ 1.950,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.260 - Material de consumo R$ 25.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390140000000000000.735 - Diárias - civil R$ 1.450,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
33390140000000000000.13 - Diárias - civil R$ 1.790,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2029 - Calendário Oficial de Eventos Lei Municipal 4519/2019
33390390000000000000.722 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.700,00
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390140000000000000.533 - Diárias - civil R$ 350,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
1015 - Embelezamento e Reesruturação dos Canteiros Centrais da Avenida Presidente Vargas
33390390000000000000.330 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 15.000,00
2047 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390140000000000000.350 - Diárias - civil R$ 800,00
2049 - Mateada 33390300000000000000.353 - Material de consumo R$ 1.000,00
33390360000000000000.73 - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 1.000,00
33390390000000000000.610 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 1.000,00
Total..... R$ 77.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2EDA83B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2020

EDITAL Nº 02/2020 - IDENTIFICAÇÃO DOS OCUPANTES DO NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA DE OLIVEIRA PACHECO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S

O Prefeito Municipal de Coxilha-RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), instaurado pelo Decreto Municipal nº 1.636/2019 e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 1.863/2019, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, FAZ SABER que:

1 - No período de 10 à 25 de agosto de 2020, o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Coxilha, estará recebendo os moradores ocupantes dos imóveis (casas/lotes/terrenos) localizados no NÚCLEO HABITACIONAL TEREZA DE OLIVEIRA PACHECO para realizar o cadastramento necessário para comprovar a titularidade dos referidos imóveis.
2 - O cadastramento dos titulares dos imóveis será realizado presencialmente, mediante prévio agendamento, na sede da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pantaleão Thomáz, situada na Av. Fioravante Franciosi, nº 82, centro, Coxilha.
3 - O agendamento para o cadastramento deverá ser realizado no CRAS, pelo telefone (54) 3379 2541, Cel e Whats (54) 99136 7638 ou e-mail: cras@pmcoxilha.rs.gov.br, ou ainda presencialmente na sede do CRAS, sito na Av. Fioravante Franciosi, 68 - Centro, Coxilha.
3 - Na data e horário agendada para o cadastramento, o titular do imóvel deverá portar os seguintes documentos:
3.1 - Carteira de Identidade (RG) e CPF de todos os membros da família;
3.2 - Certidão de Casamento do casal ou Certidão de Nascimento, em caso de não ser legalmente casado;
3.3 - Se União Estável, fazer Declaração de União Estável;
3.4 - Comprovante de aquisição do imóvel (casa/lote/terreno);
3.5 - Comprovante de posse do imóvel dos últimos 05 anos (conta de água, luz, IPTU, telefone, correspondências diversas, faturas, notificação, etc.)
4 - Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas diretamente com os servidores do CRAS pelo telefone (54) 3379 2541, Cel e Whats (54) 99136 7638 ou e-mail: cras@pmcoxilha.rs.gov.br ou ainda presencialmente na sede do CRAS, sito na Av. Fioravante Franciosi, 68 - Centro, Coxilha.

Coxilha-RS, 28 de julho de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:0C920E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2020, para a aquisição de Retroescavadeira nova, tração 4x4, ano 2020, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 28 de julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:2871AFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379/2020

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A o servidor municipal, **JULIANO DAVI HABITZREITER**, CPF nº 034.257.160.50, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, a contar de 31 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 23/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:A7BA3191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **CRISTIANO CARVALHO,** Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Administração, junto ao Setor de Compras, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a partir de 27/07/2020 a 02/08/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2002 a 07/03/2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2A54D0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **JULIANO MARTINS DA SILVA**, no cargo de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 03/08/2020 a 22/08/2020, referente ao período aquisitivo de 30/07/2019 a 29/07/2020, restando 10 (dez) dias de férias do referido período aquisitivo, os quais serão concedidos oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 23 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 23/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F25358BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 006/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Veroni Maria Weimer. CPF nº 430.780.100-82. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:D555BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 007/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Eloir dos Santos Almeida**.** CPF nº 922.273.840-34. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:30A37E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 008/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã**.** CNPJ nº 10.696.943/0002-35. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:0B54D089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 010/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Vilceu Lucas Mazanti**.** CPF nº 034.988.490-00. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:34239926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 011/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Danilo Federizzi**.** CPF nº 247.738.240-34. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:A7F2FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Primeiro Termo Aditivo. Contrato nº 012/2020. Chamada Pública nº 02/2019. Contratado: Fernanda Luisa Sell**.** CPF nº 019.887.900-85. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 152 (cento e cinquenta e dois) dias. Vigência: 01/08/2020 à 31/12/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 28/07/2020.

Derrubadas/RS, 28 de Julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:2AFB45B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 042/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 28/07/2020 A 03/08/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

Alair Cemin, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020 e 28/07/2020;
Considerando o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a respeito da possibilidade de adoção das medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos o disposto no art. 21, §5º, que dispõe que os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja;
CONSIDERANDOoDecreto Estadual n. 55.322, de 22 de junho de 2020,que permite que Municípios sob bandeira vermelha, sem registro de hospitalização e óbito por Covid-19, nos últimos 14 dias e que mantenham rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais poderão adotar, por meio de regulamento próprio, protocolos para as atividades previstas na**BANDEIRA LARANJA**;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA VERMELHA**para o período de 28/07/2020 a 03/08/2020, mas o Município de Derrubadas se enquadra no permissivo de flexibilização prevista no Decreto n. 53.322, para adoção dos protocolos da**BANDEIRA LARANJA**, por não possuir registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais;
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 28 de julho de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e vagas de leitos na UTI e UTI-Covid-19, disponíveis no HSA; as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19; existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, em que pese a Região esteja na Bandeira Vermelha.
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **28/07/2020 até 03/08/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação Bandeira Laranja, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º Ratificam-se os termos do Decreto Municipal nº 034/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 28 DIAS DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 28/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F59574E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO Á SERVIDORA MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora pública municipal, **MARCIA ANDREIA HARTMANN MULLER**, Serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **07 (sete) dias de licença-prêmio**, a partir de 20/07/2020 a 26/07/2020, referente ao período aquisitivo de 03/06/2013 a 02/06/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JULHO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/07/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E8F58EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material escolar e de expediente. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 10 de agosto de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 28 de julho de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:63AFBF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 40/2020 para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E5736721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 05/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Tomada de Preços nº 05/2020 para contratação de empresa especializada para construção de carneiras e de passeios cobertos junto ao Cemitério Municipal da Paz. A abertura da licitação será às 09h do dia 12 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F270068B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 – Termo Aditivo 01/2020 - Contrato nº 07/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020 – Adita quantidade no item 01 no Valor de R$ 3.500,00 - Assinatura: 27/07/2020.

- MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ nº 91.643.122/0001-51 – Termo Aditivo 01/2020 - Contrato nº 161/2020 – Pregão Eletrônico nº 22/2020 – prorroga prazo de vigência passando para 31/07/2020 - Assinatura: 10/07/2020.

- PAULINHO SMANIOTTO CPF nº 599.578.160-04 E NEUSA JAQUELINE BABETZKI SMANIOTTO - CPF nº 984.357.600-49 – aquisição de uma casa residencial em madeira - Contrato nº 204/2020 – Valor de R$ 5.000,00 - Assinatura: 23/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E61E2262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 41/2020 para aquisição de materiais de higiene e limpeza para enfrentamento da pandemia do COVID 19.

A abertura da licitação será às 10h do dia 05 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:A31DBE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 37/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 37/2020 para Contratação de empresa para prestar serviço de manutenção de pavimentação em diversas ruas da cidade. A abertura da licitação será às 09h do dia 11 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:9820162D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2988/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE UTILITÁRIO VAN PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA SAÚDE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07– Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ./ 1.051 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00. 0001 Equipamentos para a Secretaria de Saúde.....R$ 230.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1°:

Órgão 02 – Gabinete do prefeito Municipal
Unidade 01- Gabinete do prefeito Municipal
Proj. Ativ./ 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal
4- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Órgão 03 – Sec. Munic. Administração e Coord Geral
Unidade 01- Sec. Munic. Administração
Proj. Ativ./ 2.003- Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Da Administração
20- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Proj. Ativ./ 1.002- Aquisição de Equipamentos para a Sec Munic de Administração
17- 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Proj. Ativ./ 2.007- Geração de oportunidades a Estudantes- Administração
38- 3.3.39.00.00.00.00.00 0001 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
Proj. Ativ./ 2.008- Aquisição de Terrenos para Utilidade Pública
39- 4.4.90.61.00.00.00.00 0001 Aquisição de Imóvel.....R$ 19.000,00
Órgão 04 – Sec. Munic. da Fazenda
Unidade 01- Dep Municipal de Finanças
Proj. Ativ./ 2.012- Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Da Fazenda
63- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Unidade 02- CONTADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO
Proj. Ativ./ 2.013- Manutenção da Contadoria Municipal
72- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

Órgão 05 – Sec. Munic. da Coordenação e Planejamento
Unidade 01- Sec. De Coordenação e Planejamento
Proj. Ativ./ 2.017- Manutenção das Atividades da Sec. Do Planejamento
93- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
Órgão 07 – Sec. Munic. da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01- Fundo Municipal de Saúde
Proj. Ativ./ 2.032- Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde
201- 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 Obrigações Patronais.....R$ 95.000,00
Órgão 08 – Sec. Munic. da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01- Sec. Municipal da Agricultura
Proj. Ativ./ 2.034- Manutenção das Atividades da Sec. Do Planejamento
274- 3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias- Pessoal Civil.....R$ 4.000,00
Órgão 11 – Encargos Gerais do Município
Unidade 01- Encargos Gerais do Município
Proj. Ativ./ 0.006- Reserva de Contingência
357- 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.....R$ 35.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 28 de julho de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D33E51D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020

SÚMULA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.
CONTRATADA: SCHMIDT SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Alteração nos valores dos itens 1-Gasolina comum R$ + 0,145 e item 2-Oleo Diesel Comum R$ + 0,12.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C50C6FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO ERRATA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO ESTEIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 PROCESSO Nº 064/2020

ERRATA

A CPL, constatou que houve um erro na Errata publicada no dia 21 de julho de 2020 e igualmente na Republicação da mesma na data de 24 de julho de 2020, onde constou PREGÃO PRESENCIAL , sendo que o correto é PREGÃO ELETRÔNICO. Permanecendo os demais textos e parágrafos sem alterações. Maiores informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email:licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Sara Margarete Fleck Macedo
Código Identificador:D894C33C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO EXTRATO DE CONTRATOS / ARP PE 038

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÃO PARENTERAL
CONTRATADA: PHYTON FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS LTDA
CONTRATO Nº: 50155/2020
PRAZO: 12 meses a partir da assinatura.
CNPJ:51.580.579/0001-40
VALOR:R$ 460.349,00 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 de Julho de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se na Lei 10.520/2002.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:4AC638D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 146/2020

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, nº 150, inscrito no CNPJ sob nº 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, referente à participação da empresa **VCG TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI ME**, com sede na Avenida Caçapava, nº 537, Sala 503, Bairro Petrópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90.460-130, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.244.011/0001-48, no Pregão Eletrônico nº 142/2019, mediante o Processo Administrativo nº 9319/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO NOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO.**
No dia 19/06/2020 recebemos defesa dessa empresa, referente à Notificação Extrajudicial nº 119/2020. Tal defesa foi encaminhada para análise da Procuradoria-Geral do Município, que exarou nos autos do processo eletrônico o seguinte parecer: "em sede de defesa prévia (fls. 783 a 786) a empresa VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial Eireli ME reconhece não ter enviado a documentação necessária para sua habilitação. A justificativa para o não envio dos documentos está embasada em um equívoco por parte do preposto da empresa, o qual não teria se atentado aos termos do edital. O parecer é pelo inacolhimento da defesa, eis que problemas administrativos internos não tem o condão de afastar as obrigações previstas no edital do certame. Assim, deve ser aplicada a multa prevista no item 20.2, "c" do edital, no percentual de 5%, o qual atende com razoabilidade e proporcionalidade a dosimetria da sanção, considerado o caso concreto e o prejuízo acarretado ao Município".
Dessa forma, **NOTIFICAMOS** esta empresa, já devidamente qualificada, por descumprimento das obrigações decorrentes do Processo Administrativo nº 7995/2019, da aplicação da sanção de **MULTA** de 5%, no valor de R$ 16.670,86 (dezesseis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), e que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109, Inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Assinatura: 06 de julho de 2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:8FBD1D37

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 101/2020
PROCESSO N° 3250/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de discos em estado sólido (SSD), para qualificar todas as atividades técnicas de criação desenvolvidas pela Diretoria de Comunicação Social - GP,** no valor total de **R$ 1.005,00 (mil e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2394/2020,** emitida em favor de **R. SOMENSI SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 04.463.536/0001-02.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AAF5BE95

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020, Processo administrativo nº 3146/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMETRICO - SMAD**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 14 de agosto de 2020 às 16:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 16:00 horas do dia 14 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:A96B88C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 205/2019
Processo nº 5469/2019
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2019

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **DAFNI DE MELO,** residente na Rua Soares, N. 110, Loteamento Rural Palermo, na cidade de Gravataí - RS, CEP 94.175-265, inscrita no CPF N. 015.866.820-08, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 205/2019**, a contar de 14 de fevereiro de 2020, por solicitação da credenciada, bem como manifestação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do memorando 2020013357, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 31 de março de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:661A0558

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizada TOMADA DE PREÇOS, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, Processo administrativo nº 3200/2020. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA BENTO GONÇALVES - SMOSU"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 306.869,21 (trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).** PRAZO DE CONCLUSÃO: **90 (noventa) dias**. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**: às 13h30min do dia 19 de agosto de 2020.** EDITAL: à disposição no portal (**www.esteio.rs.gov.br/**).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:4FF14D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020, Processo administrativo nº 3147/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - GP**". PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. MODO DE DISPUTA: **ABERTO**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 13 de agosto de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:CC5F8CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3471/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Jacira dos Santos Martins da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 7178, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/05/2020, em conformidade com o artigo 106 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Esteio.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:168102AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3472/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Raquel Andrade da Trindade, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47010, 1ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 17.05.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0A6DEADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3473/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Fátima Terezinha Mota Petry Fonseca, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45273, 5ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 10.03.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3B314FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3474/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Vivian Rolim Fontana, Professor, Estatutário, matrícula nº 40131, 7ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 11.03.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8AB6B365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3475/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, Padrão 7.1, matrícula nº 41290, 2ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 06.05.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:01B65AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3476/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Ana Lucia Ramos Seitenfus, Professor, Estatutário, matrícula nº 46761, 3ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 10.05.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD254938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3477/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Ângela Inês Paiva de Lima, Professor, Estatutário, matrícula nº 40153, 7ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 27.05.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1AD6E623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3478/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER a servidora Leila Fonseca Medeiros, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41786, 2ª Progressão por Tempo de Serviço (avanço trienal), no percentual de 5%, a partir de 21.05.2020, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 – Plano de Carreira do Magistério.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E7FE0557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3479/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Mauricio Besch Matzembacher, Agente Visitador Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30108, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 23.07.2020, concedida pela Portaria nº 2557/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5808DB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3480/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Liege Lenice dos Santos Jesus, Enfermeiro, Estatutário, matrícula n° 3744, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 27.07.2020, concedida pela Portaria nº 1370/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:80D3B468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3481/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Silvestre da Silva Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 7196, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20.07.2020, concedida pela Portaria nº 4096/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D7A5327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3482/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Denise Godoy Ferreira, Servente Escolar, Estatutário, Padrão 1, matrícula n° 7159, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20.07.2020, concedida pela Portaria nº 2600/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5D0D85C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3483/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Áurea da Silva Gomes, Servente

Escolar, Estatutário, Padrão 1, matrícula n° 50579, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20.07.2020, concedida pela Portaria nº 2482/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E5A7008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3484/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Santos dos Reis, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50595, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 20.07.2020, concedida pela Portaria nº 4190/2017, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:077DB832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3485/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrícula nº 40132, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03.08.2020, concedida pela Portaria nº 2554/2019, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC265961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3486/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Marisa Antonia Soares Fiuza Mendonça, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30831, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 10.08.2020, concedida pela Portaria nº 5049/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C8330E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3487/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Raquel de Souza Gressler, Professora, matrícula nº 4931, Licença Prêmio referente ao período de 02.05.2015 a 02.05.2020 com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:58640EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3488/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Maria do Carmo Baisch Santiago, Professor de Português, matrícula nº 45055, Estatutário, Licença Prêmio referente ao período de 28.03.2015 a 28.03.2020 com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B8ECC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3489/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Jeanine Rodrigues Rosa Martins, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 30676, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/07/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D26ED487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3490/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, NOMEAR Caroline Wames, através de Concurso Público n° 01/2017, aberto pelo Edital 01/2017 - SME, no cargo de Professor de Área I, 20 horas, Estatutário, classificação 91° lugar, a partir de 28.07.2020, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 – Estatuto dos Servidores Municipais de Esteio e nº 6643/2017 – Lei de Criação do Cargo.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E723BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3491/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Patricia Ayres Guterres Gonçalves, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços de Saúde, Estatutário, CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 29.07.2020, conforme Lei Municipal nº 7494/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:009D5ECE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 350/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 322/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de teste rápido IMUNOCROMATOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid 19, através do Pregão Eletrônico nº 02/2020 – CISGA. Valor total contratado R$ 5.940,00. Data: 28/07/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 28 de julho de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:64C12B72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de um veículo tipo Furgão adaptado como ambulância Tipo A – Simples Remoção para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, com recurso oriundo de Emenda Parlamentar Proposta nº 10443.938000/1160-02 – Ministério da Saúde – Resolução 106/20 CIB/RS, de 06/05/2020. **Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação:** 12/08/2020, às 09h00. **Data/Hora da Abertura das Propostas:** 12/08/2020, às 09h01. **Data/Hora da Disputa:** 12/08/2020, às 13h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:CA8087A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio do prédio do CRAS, localizado no Centro do Município e dos banheiros públicos localizados nas praças do Município.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:4B3D2D2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 059/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, a servidora municipal **Benícia Merian da Silva**, matrícula nº 588-6, conforme avaliação do médico do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/07/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2020.

IBIRAIARAS, 28 de Julho de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:742242DD

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020 - ADITIVO Nº I

O Hospital Municipal São José, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, representada por sua Responsável Legal **GESSI TERESINHA BONÊS** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo:

Aditivo nº I ao Contrato Administrativo n.º 03/2020; Dispensa de Licitação n.º 03/2020; Contratada: **SMS COMERCIO DE GAZES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI**: Objeto: alteração no prazo de vigência para ate 23/10/2020 e acréscimo de dotação orçamentaria; Data da assinatura: 23/07/2020;

Ibiraiaras/RS, em 23 de Julho de 2020.

GESSI TERESINHA BONÊS
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:753B08AF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Rosane Pitton Rodrigues**, matrícula nº 332-8, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 27/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F777B7B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 – LEI FEDERAL 13.979/2020

O Município de Ibiraiaras/RS, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou a seguinte **DISPENSA DE LICITAÇÃO**:

PROCESSO LICITATÓRIO: 79/2020
DISPENSADE LICITAÇÃO: 36/2020
OBJETO: Aquisição de medicamentos para tratamento precoce da Covid 19.

CONTRATADAS E VALORES:
1. Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda (CNPJ nº 15.068.089/0001-03), pelo valor total de R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), referente ao fornecimento de:
1.1. 67 (sessenta e sete) embalagens de Hidroxicloroquina 400 mg. Embalagens com 06 comprimidos não fracionáveis;

2. Cervi Manipulação e Homeopatia Ltda (CNPJ nº 10.693.537/0001-38), pelo valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de:
2.1. 50 (cinquenta) embalagens de Zinco 30 mg (elementar). Embalagens com 14 comprimidos;
2.2. 50 (cinquenta) embalagens de Vitamina D – 50.000 ui/Comprimido. Embalagens com 01 comprimido.

3. Comercio de Medicamentos Chiaradia Ltda (CNPJ nº 10.610.423/0001-87), pelo valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao fornecimento de:
3.1. 50 (cinquenta) embalagens de Embalagens de Ivermectina 6 mg. Embalagens com 06 comprimidos.

4. Life Center Com. E Dist. De Medicamentos Ltda (CNPJ nº 21.227.039/0001-16), pelo valor total de R$ 4.357,50 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao fornecimento de:
4.1. 1.750 (mil setecentos e cinquenta) Comprimidos de Azitromicina 500 mg para dispensação.

5. Almeida Machado Ltda (CNPJ nº 85.304.855/0001-69), pelo valor total de R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento de:
5.1. 5.000 (cinco mil) Eppendorf de Camphora ch 1000 5 globulos por Eppendorf.

Valor total do processo: R$ 11.067,50

DATA: 27/07/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:796C3B7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, ao servidor municipal **Edson Cecchin**, matrícula nº 3596-3, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 28/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F0C5BFDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações. Conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 2.906/2018, para a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
3597-1	Leonete Piton	Doméstica Servente	Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Limpeza	40% (quarenta por Cento)	29/07/2020

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 28 DE JULHO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:65DC3EA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 035/2020 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Convocação Para Vaga de Estágio Seleção Pública para Preenchimento de Vaga de Estágio

A Prefeita Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, por este ato torna público o que segue:
Convoca a Sra. **Esthér Fernandes Piva**, candidata aprovada em 1º lugar na seleção pública para vaga de estágio, homologado pelo edital nº 077/2019;
A candidata convocada tem o prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta data, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de apresentar todos os documentos necessários para o preenchimento da vaga de estágio, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no estágio, sob pena de perda da vaga.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras - RS, 28 de julho de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 28 de julho de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:261CDE08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 025-2020.

Edital de Chamamento Público nº 004-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: LOURDES KRAMMES TIRLONI.
Objeto: Serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo CONTRATADO, consistindo na medição das próteses dentárias.
Prazo: 27/07/2020 a 30/06/2021.
Valor: R$ 70,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7425A8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 30/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS, conforme portaria 369/2020 do Ministério de Estado da Cidadania, para Secretaria de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Empresas: TATIANA LUIZA MEDEIROS SEGER-ME, Valor:** R$ 16.923,00 (dezesseis mil, novecentos e vinte e três reais); **G. GOTUZZO E CIA LTDA, Valor:** R$ 374,64 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). – Dispensa nº 30/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:2260F14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2020 – CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o cancelamento/revogação do Pregão Eletrônico nº 25/2020**,** publicado no no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, pois licitante solicitou cancelamento do item por ter cotado de forma equivocada, sendo o mesmo Edital revogado.
Maiores informações nos site www.imbe.rs.gov.br/ horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 29 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:026FD2C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 35/2020

Empresa: BRAZ PAPELARIA LTDA - Objeto: Aquisição de itens de cama e cobertores, para a execução de ações socioassistenciais devido à situação de emergência COVID-19: Implantação do serviço de acolhimento emergencial da população em situação de rua de Imbé., para Secretaria de Ação Social. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 6.770,00 (seis mil setecentos e setenta reais). – Dispensa nº 035/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:75A32E0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2019, Ata de Registro de Preços nº 02/2020.
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA-CISGA; **Órgão aderente:** Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Objeto:** Adesão da ata de registro de preços exarada no processo administrativo nº 28/2019-CISGA referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2019, realizado no MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS, para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do videomonitoramento e cercamento eletrônico do município de Imbé/RS, para Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito. **Valor Total:** R$ 201.780,00 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta reais). **Fornecedor:** DIGITALTEC COMÉRCIO

E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-DGT. **Fundamentação Legal:** Decreto Municipal nº 3.070, de 14 de Junho de 2.016.

Imbé, 29 de Julho de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C73E29FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONFECÇÃO DE ABRIGOS DE ESTRUTURA METÁLICA. PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO. Processo de licitação nº 90/2020, modalidade tomada de preço nº 11/2020 e edital nº 42/2020. Antes da abertura dos documentos a CPL ressalva que há um pedido de impugnação ao edital protocolado sob nº 623/2020 que se encontra em análise pela Assessoria Jurídica do Município. Restando pendente a análise pela equipe técnica, para fins de julgamento.
Foram recebidos os envelopes de nº 01 (Documentação) e envelope nº 02 (Proposta) das seguintes empresas: FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, RENNER ENGENHARIA EIRELI, TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURA METALICA EIRELI, todas sem representante presente.
A CPL procedeu a abertura do envelope nº 01 documentação das empresas, e passou-se para análise. A empresa RENNER ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 29.421.695/0001-67 apresentou Prova de Regularidade da Fazenda Estadual vencida, a mesma se declarou microempresa através de documentação e faz jus aos benefícios da lei complementar 123/06 e suas alterações e terá o prazo de 5 dias uteis para regularização da mesma, conforme previsão editalicia no item 4.3, assim sua habilitação ficará condicionada a regularização. A empresa FLORIPAINEIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 04.540.600/0001-01, quanto a qualificação econômico-financeira item 3.1.6.2 do edital, apresentou os índices de acordo com o balanço, porém não atendeu as exigências da liquidez instantânea, assim sendo inabilitada para o certame. A empresa TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURA METALICA EIRELI, CNPJ nº 18.778.775/0001-58, não apresentou declaração de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da C.F/88 item 2.1.1. do edital, assim não atendeu as condições para cadastro consequentemente não atendendo aos requisitos para habilitação, sendo inabilitada. Desta forma, a sessão fica suspensa para o prazo recursal de cinco dias uteis quanto a fase de habilitação. Os licitantes serão intimados conforme previsto no edital.

Independência, 28 de julho de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Idalgo
Código Identificador:0EDD9206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:851E0BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 31 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 07/2020, referente à **aquisição de cestas básicas para as famílias vulneráveis atendidas pela assistência social (EXCLUSIVO ME E EPP).**
Maiores informações pelo fone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 15 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BB499109

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 07 de agosto de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, relativo à aquisição de cestas básicas para as comunidades indígenas do municipio (EXCLUSIVO ME E EPP).
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4F515D02

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 – CONTRATO 069/2020

Objeto: Aquisição de climatizadores evaporativos, conforme Lei nº 3.167 de 24 de março de 2020;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELLI – EPP, CNPJ: 06.195.441/0001-72;
Valor total: R$ 17.200,00.

Iraí, 25 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:57ECBC9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020, Processo Administrativo nº 96/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de mão de obra para conserto do veículo cobalt, placas IYS 0587.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/07/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:41AAEF94

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 58/2020, Processo Administrativo nº 95/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para conserto do veículo cobalt, placas IYS 0587.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: NICOLA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30

Homologação: 27/07/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0C84E711

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE MOTOSSERRAS PARA CORPORAÇÃO DE BOMBEIROS.

Referência: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 09/2020
Processo nº 4735/2020

O setor de licitações vem, através deste, solicitar proposta para aquisição **de 02 (duas) unidades de motosserras para corporação de bombeiros.**

1. Objeto. Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

item 01: 02 (duas) Motosserras, itens originais de fábrica, capacidade do tanque de combustível de 0,680 mL, 72.2 cilindradas (cm³), potência de 3.9 kW (5.3 cv), sabre com 3/8" 1.6 mm, peso máximo de 6,2 Kg, sistema de acionamento do motor de combustão que possua elemento amortecedor, que absorva os picos de força e proporcione um arranque sem picos de esforço, diminuindo solavancos nos músculos e ligamentos; tensor lateral da corrente com parafuso acionado pela lateral através da tampa do pinhão da corrente, evitando o contato da mão com a corrente afiada e as pontas da garra; sistema antivibratório, para redução significativa nos pontos de contato da vibração gerada pelo motor e ferramenta de corte; manejo por uma alavanca, onde todas as funções da máquina como: arranque frio, arranque quente, funcionamento e desligamento são controlados pela posição de uma única alavanca. Fazendo com que o manuseio seja especialmente confortável e seguro, pois a mão direita sempre pode ficar no cabo do punho; tampa do tanque de combustível e óleo manuais, proporcionam abertura e fechamento rápido, sem esforço e sem uso de ferramenta ; válvula de descompressão que retire parte da mistura que está sob compressão no cilindro no momento do arranque e, com isso, cause redução da força de tração no cordão de arranque. Esse sistema deve possibilitar que o usuário realize menor esforço e a carga sobre o sistema de arranque da máquina seja menor. Valor unitário **R$ 2.138,00.**

2. As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente no Portal de Compras Públicas até as *13horas do dia 03 de agosto de 2020*.
2.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

3. Da documentação de habilitação a ser exigida da ***vencedora***:
3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Contrato social ou registro comercial no caso de empresa individual;
b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

3.2. REGULARIDADE FISCAL:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
e) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.3. REGULARIDADE TRABALHISTA
a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4. DECLARAÇÕES:
a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02 (**Anexo III**).

4. Dotação Orçamentária. As Despesas dos serviços correrão por conta da seguinte dotação:
Reduzido: 3465
Recurso:1510 FUMREBOM

5. Fazem parte integrante deste procedimento os seguintes anexos, que estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.itaqui.rs.gov.br):

a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II – Declaração;
c) Anexo III – Modelo de Proposta.

Atenciosamente;

FABIANE MAINARDI

C.P.L

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:1D7168AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros de alimentação da agricultura familiar para merenda escolar dos alunos das escolas municipais, em cumprimento à Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26/2013 do Ministério da Educação**.** As propostas serão aceitas até a data de 19/08/2020, às 10 h, na Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá - RS, 28 de julho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:030A0898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado.O julgamento realizar-se-á na data de 10/08/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 28 de julho de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:324B07CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: ROCAR POLIMENTO AUTOMOTIVO EIRELI. CNPJ: 35.019.523/0001-64. Objeto: Serviços de lavagem automotiva para a frota de veículos. Valor total: R$ 4.800,00. Vigência: 20/7/2020 a 20/7/2021. Modalidade: Processo de Dispensa nº 12/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Robert Marcelo Burghausen. Data: 14/7/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:B7D6701E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO BOA OBRA

CONTRATO NÚMERO 3777/2020 - Boa Obra Construtora Eireli-CNPJ 29.162.233/0001-72, Instrumento- 3777/2020-Contrato, Tomada de Preços 1/2020, Objeto: Contratação de Empresa para Empreitada Global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para executar a obra de Casa da Cultura, no Município de Jacutinga. Valor Total: R$ 293.768,82 Vigência- 28 de Julho de 2020 a 28 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses , Assinatura 28 de Julho de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:F20CBEAE

LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TRAÇADO

CONTRATO NÚMERO 3773/2020 - TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 00.472.805/0001-38, Instrumento-3773/2020-Contrato, Tomada de Preços 3/2020, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da obra de pavimentação asfáltica, em trecho da Avenida Luiz Pissetti, trecho da Rua João Tortelli e trecho da Rua Joaquin Bordin, no Município de Jacutinga/RS, conforme Projetos, Orçamentos e Memorial descritivo. Valor Total: R$ 524.285,17 Vigência- 27 de Julho de 2020 a 27 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses, Assinatura 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Franciele Fabiane
Código Identificador:F0358780

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 25-2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 25-2020

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA INFANTIL E GERIÁTRICA,** abertura prevista para 10 de agosto de 2020 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de julho de 2020.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:1E6E52BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1636/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** UTILIZANDO OS RECURSOS DA PORTARIA 1.666/2020 – COVID 19 DO FNS, conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 079- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2176 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 1.666/2020
(386) 3190.11.00 00 00 00 4511 3160 Vencimentos e Vant. Fixas R$ 30.000.00
(387) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160 Material de Consumo R$ 70.000,00
(388) 3390.39 00 00 00 00 4511 3160 Outros Serv.13°s PJ R$ 30.000,00
(389) 3390 32 00 00 00 00 4511 3160 Material de Distrib.Gratuita R$ 10.000,00
(390) 4490.51.00 00 00 00 4511 3160 Equip.Material Permanentes R$ 6.294,00
TOTAL R$ 146.294,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos da PORTARIA 1.666/2020, do Governo Federal, através do FNS, para as Ações de Combate ao Covid-19 no valor total de R$ 146.294,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 23 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:5C44CF49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 71/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1636/2020, de 23/07/2020 promulga o seguinte:]

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 079- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2176 – AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 PORTARIA 1.666/2020
(386) 3190.11.00 00 00 00 4511 3160 Vencimentos e Vant. Fixas R$ 30.000.00
(387) 3390.30 00 00 00 00 4511 3160 Material de Consumo R$ 70.000,00
(388) 3390.39 00 00 00 00 4511 3160 Outros Serv.13°s PJ R$ 30.000,00
(389) 3390 32 00 00 00 00 4511 3160 Material de Distrib.Gratuita R$ 10.000,00
(390) 4490.51.00 00 00 00 4511 3160 Equip.Material Permanentes R$ 6.294,00
TOTAL R$ 146.294,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos da PORTARIA 1.666/2020, do Governo Federal, através do FNS, para as Ações de Combate ao Covid-19 no valor total de R$ 146.294,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais)

Art. 3°- Este Decreto Nº 71/2020 entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:ED58FAE6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 72/2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 05 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Proj/Ativ. 10 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
(70) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de ConsumoR$ 20.000,00
(73) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out, Serv, Terc – Pessoa Jurídica R$ 8.000,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj/Ativ. 2024 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
(173) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamentos e Material Permanente R$ 2.100,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO Órgão MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.049 – Benefícios assistenciais
(284) 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 – Out. Aux. Financ. Pes. Física R$ 8.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRASAS
Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj/Ativ. 2056 Manutenção da secretaria de Obras

(330) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. Serviços de Terc.-Pes Jurídica R$ 20.000,00

SOMA R$ 58.100,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, a redução nas seguintes dotações:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
01 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
2010 –. Manutenção da Secretaria da Agricultura
(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamento e material permanente R$ 20.000,00
(69) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias – Pessoal Civil R$ 800,00
2011 –. Manutenção do Departamento Do Meio Ambiente
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 4.000,00
2071 –. Sistema Troca Troca de Sementes
(93) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 3.200,00
Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 01 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
Proj/Ativ. 2024 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde
(167) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo R$ 2.100,00
Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.045 – Manutenção das atividades do fundo municipal da assistência social
(267) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
(269) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 Passagens e despesas com locomoção R$ 1.000,00
2.047 – Manutenção do conselho tutelar
(282) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 Equipamento e Material Permanente R$ 2.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Proj/Ativ. 1.033 Pavimentação Asfáltc e C/Pedras Irreg no Perímetro Urbano
(334) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e instalações R$ 10.000,00
Proj/Ativ. 2056 Manutenção da secretaria de Obras

(332) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e instalações R$ 10.000,00
SOMA R$ 58.100,00

Art. 3°- Este Decreto Nº 72/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:53AD8F25

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2020

DETERMINA A APLICAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDIDADS SANITÁRIAS SEGMENTADAS RELATIVOS A BANDEIRA VERMELHA, DO DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUIDO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020, NO TERRTÓRIO DE LAJEADO DO BUGRE, NOS TERMOS QUE DISPÕE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDOa Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO A Portaria n.º 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência de Infecção Humana pelo novo coronavirus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n.º 55.240, de 10 de maio de 2020, institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins d prevenção e de enfrentamento á epidemia causada pelo novo Coronavirus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade publica em todo o território estadual, realizada por meio do Decreto Estadual n.º 55.128, de 19 de março de 2020, e reconhecida pelo Decreto Legislativo n.º 11.220, também de 19 de março de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado;
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, conforme Anexo II do Decreto Estadual n.º 55.383 de 27 de Julho de 2020, que disciplina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto Estadual n.º 55.240/2020 para o período da 0 hora do dia 28 de julho as 24 horas do dia 03 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de um área isolada junto a UBS para atendimento do COVID -19, possuindo quatro leitos para serem utilizados a pacientes suspeitos de coronavirus, caso a capacidade do hospital de referencia estiver com 100% da capacidade;
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, obteve 02 internação por síndrome respiratória, e tivemos um aumento de 7 casos de pacientes com COVID -19, nos últimos 14 dias.
CONSIDERANDO que o Município de Lajeado do Bugre, até o momento realizou 100 testes, em pessoas que possuem sintomas e critérios para realização dos mesmos (febre, dor de garganta, tosse, perda de paladar e olfato). Sendo desses testes 15 realizados por PCR e 85 testes realizados por TR.
CONSIDERANDO que o Município ainda possui vários testes disponíveis a serem utilizados em paciente com suspeita de coronavirus.
CONSIDERANDO que o Município possui uma central de atendimento e acompanhamento dos pacientes positivos onde diariamente é realizado o monitoramento de todos os casos confirmados ou suspeitos, com o objetivo de vigiar e controlar as condições de saúde desses pacientes e até mesmo fiscalizar o cumprimento das orientações feitas por essa secretária.
CONSIDERANDO que a taxa de incidência da doença, sobre a população do Município é de 0,13 % por 1.17 mil habitantes, com óbito de 00%.
CONSIDERANDO a orientação do Comitê Extraordinário de Saúde ao combate a COVI-19, constituído através do Decreto Municipal n.º 20/2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Aplicar-se-ão integralmente, no território do Município de Lajeado do Bugre, as medidas segmentadas do protocolo da Bandeira Vermelha, determinadas pelo Decreto Estadual n.º 55.383 de 27 de Julho de 2020, para o período da 0 hora do dia 28 de julho as 24 horas do dia 03 de Agosto de 2020. (conforme Anexo I).
Art. 2º A Secretária Municipal de Saúde deverá manter rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS durante o período no art.1º.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regovada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, EM 28 DE JULHO DE 2020.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

MILTON ARDENGHY SCHOENARDIE
Assessor Jurídico

Registre-se e Publique-se.

VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretario da Administração

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D227E02D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 - SRP

Processo de Compras/Sistema 2741.
Pregão Eletrônico 005/2020 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo 2317/2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 - SRP,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

Conforme Ato Impugnatório de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, o Item 9.6, do respectivo Edital, passa a ter a seguinte descrição:
9.5 - ...
9.6 - Não serão aceitas propostas que contenham mais de 4 (quatro) casas decimais após a vírgula e que, por qualquer outro motivo, não atendam as exigências do edital.
9.7 - ...
O início da disputa de lances ocorrerá às **10horas, do dia 11 de Agosto de 2020**.

O restante do conteúdo, permanece INALTERADO.

Maquiné/RS, 27 de Julho de 2020.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:24EB4A21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
2º EXTRATO DO EDITAL Nº 009/2020, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de 02 (duas) vagas para a função de Operador de Máquinas, que serão lotados na Secretaria municipal de Obras, Infraestrura e Saneamento, no excepcional interesse público disposto no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela **Lei Municipal nº 1.504, de 15 de julho de 2020, VEM RETIFICAR A DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E O ITEM 11.1.4 :**

a)Tendo em vista o prazo exíguo para elaboração das provas, a Administração Pública retifica a data do certame, do **dia 03 de agosto de 2020**, para **o dia 05, de agosto de 2020**, devendo os candidatos comparecerem ao local indicado no edital , com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

b)Retifica-se o item **11.1.4,**onde lê-se "Ter nível de escolaridade mínima de ensimo médio", leia-se Ensino Fundamental Completo, e CNH tipo "C" ou Superior.

Maquiné em 27 de julho de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAONE JUNIOR RECH
Secretário de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:46279358

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 034 - CONTRATOS

Dispensa nº 030/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra qualificada de pedreiro – de até 500 (quinhentas) horas – para construção de Boca de Lobo, bem como, para outros serviços de alvenaria, junto às ruas a serem pavimentadas pelo município de Morro Reuter/RS. Contratado: **EDELIR SEWALD 78975050904 – ME.** Valor: Até R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) pela prestação de serviços ora contratados, sendo a referida monta correspondente até 500 (quinhentas) horas. O valor por hora trabalhada corresponde à importância de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 24 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 24/07/2020.

Dispensa nº 031/2020. Contrato de Locação nº 071/2020. Objeto: locação de 01 (uma) pirâmide 5x5m, lona na cor branca, antichama, com proteção UV, em estilo piramidal, a qual possui a finalidade de evitar aglomerações do público no interior da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), localizada na BR-116, nos fundos da Unidade Municipal de Saúde de Morro Reuter/RS. Contratado: **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP.** Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo a monta de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pela prestação de serviços. Vigência: 02 (dois) meses, a contar de 27 de julho de 2020 a 27 de setembro de 2020. Data de assinatura: 27/07/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2D599A4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 243/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: UNIBRINS INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMÊS LTDA
CNPJ: 57.643.264/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SMS.

Valor Contratual: R$ 7.950,38 (sete mil novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A45C7A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2020

SÚMULA CONTRATO Nº 244/2020
Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.238.455/0001-42
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS FISIOTERÁPICOS, SMS.

Valor Contratual: R$ 3.781,97 (três mil setecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de julho de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9A887E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2018
CONTRATADA: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S
CNPJ Nº: 92.885.888/0001-05
OBJETO: DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de maio de 2020, o prazo constante na Cláusula Nona do contrato ora aditado, de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.
DATA: 04/05/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:075F4FE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 030/2018
CONTRATADA: DELCOPY COPIADORAS LTDA
CNPJ Nº: 03.502.868/0001-88
OBJETO: DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 030/2018 com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 21 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020, de acordo com a Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a partir de 21 de junho de 2020, os seguintes valores, reajustado pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0699347, conforme descrição abaixo:
- Franquia de impressora multifuncional laser monocromática, referente a 1000 (um mil) cópias, no valor de R$ 55,64 (cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), sendo o valor da cópia/impressão monocromática excedente de R$ 0,05 (cinco centavos);
- Franquia de impressora multifuncional laser color, referente a 250 (duzentas e cinquenta) cópias, no valor de R$ 93,62 (noventa e três reais e sessenta e dois centavos), sendo o valor da cópia/impressão monocromática excedente de R$ 0,05 (cinco centavos);sendo o valor da cópia/impressão color excedente de R$ 0,37.
DATA: 20/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:8A646FED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2019
CREDENCIADA: ALTAMIR VOLNEI PORESTES ME
CNPJ Nº: 10.388.263/0001-73
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 042/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
08.12.10.301.0200.2057.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339036000

08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2056.3339036000

08.12.10.301.0068.2053.3339039000
08.12.10.301.0068.2053.3339036000
DATA: 30/06/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:30DCC0D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 060/2019
CREDENCIADA: NESTOR ANTONIO TRASEL
CPF Nº: 306.855.080-72
OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.1 O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Termo de Credenciamento n° 060/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

08.12.10.301.0200.2057.3339039000
08.12.10.301.0200.2057.3339036000

08.12.10.301.0200.2056.3339039000
08.12.10.301.0200.2056.3339036000

08.12.10.301.0068.2053.3339039000
08.12.10.301.0068.2053.3339036000
DATA: 30/06/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:0993F1AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 112/2019
CONTRATADA: D. C VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº: 13.507.524/0001-15

OBJETO: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas do Contrato nº 112/2019, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:
a) Educação:
05.04.12.122.0021.2220.3339039000
05.04.12.361.0194.2013.3339039000
05.04.12.361.0194.2013.3339039000
05.04.12.367.0194.2013.3339033000

b) Obras:
06.25.04.122.0021.2007.3339033000

c) Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
07.45.04.122.0021.2007.3339033000

d) Administração:
04.25.04.122.0021.2007.33390390000

e) Saúde:
08.12.10.301.0200.2056.3339039000
DATA: 22/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9103DE3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2020: Comunicamos que o recurso apresentado pela empresa Brisa Transportes Eireli foi deferido. A sessão será reaberta para continuidade dia 04/08/2020 às 09 horas. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:077FF6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 48/2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: PREGÃO PRESENCIAL 48/2019: Comunicamos o INDEFERIMENTO dos RECURSOS apresentados pelas empresas VITERPA VIEGAS TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, TRANS AMBIENTAL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, BRISA TRANSPORTES EIRELI, J P TRES EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA, permanecendo o processo sem alterações. Nada mais**.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br /_pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 29 de julho de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:386798B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2020

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, tornam público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** da licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para Instalação de Iluminação Pública junto a entrada do Município de Palmitinho/RS, em decorrência de improcedências de fundamental importância presentes no Projeto de Engenharia, o qual necessitará ser alterado para que possa ser dado prosseguimento ao processo licitatório. Ao tempo, esta Municipalidade informa que o objeto supracitado será realizado brevemente e a data será Publicada respeitando a Lei 8.666/93.

Pelo Exposto, decide-se pela ANULAÇÃO da Referida Tomada de Preços. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 28 de Julho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:7005E8BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º52/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: BRITAGEM SÃO CRISTÓVÃO LTDA
CNPJ: 21.132.798/0001-03
Valor Total: R$ 135.660,00 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta reais)
Vencimento: 31/12/2020
Objeto: Aquisição de Pedra de Mão e Rejeito para o Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 27 de Junho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:C964535D

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 119/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: EQUIPAR PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA

CNPJ: 30.370.502/0001-75
Valor Total: R$ 26.475,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: PASCHOAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.076.968/0001-01
Valor Total: R$ 73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: FACCIANO DALTORA – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Valor Total: R$ 31.430,00 (trinta e um mil quatrocentos e trinta reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: SÉLIA M. HERMANNS
CNPJ: 29.806.057/0001-64
Valor Total: R$ 19.114,00 (dezenove mil, cento e catorze reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP
CNPJ: 18.136.904/0001-04
Valor Total: R$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais)
Vencimento: 31/12/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS
Contratada: LUZES E DECOR LTDA
CNPJ: 19.786.942/0001-75
Valor Total: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
Vencimento: 31/12/2020

Objeto: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para o funcionamento dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 27 de Julho de 2020.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:3D4377BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020**, referente a Aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1190-01 – **UBSs Central e Cohab**, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Pública:** 10/08/2020, às 13h **Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5AAC90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020**, referente a Aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** na execução de Proposta n° 11706.451000/1160-05 - **UBS Laranjeiras**, junto ao Ministério da Saúde. **Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Pública:** 11/08/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:4495089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2020**, referente a Aquisição e garantia de **EQUIPAMENTOS** e **MATERIAIS PERMANENTES** na execução de Proposta n° 11706.451000/1150-03 - **UBS Nova Parobé**, junto ao Ministério da Saúde.**Tipo:** Menor preço unitário, por item**. Sessão Pública:** 12/08/2020, às 8h **Local:** Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital encontra-se disponível no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à quintas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:7B6171FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020** referente à licitação para Contratação de um **CENTRO DE INFORMAÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ASSOCIADOS AO TURISMO,** por meio do Convênio 879779/2018 com Ministério do Turismo, OP Caixa 1062.158-56/2018. ***Tipo:*** Menor preço global ***Prazo para Cadastramento de Empresas:*** até 10/08/2020 **Abertura dos envelopes às 9h00min do dia 13 de agosto de 2020.** O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3543-8600 R. 214, segundas-feiras das 12h às 18h, e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 21 de julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:EB875D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5375 DE 27 DE JULHO 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 49/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 2965/2020.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 49/2020 decorrente da Dispensa por Limite 441/2020 referente Contratação de empresa, devidamente habilitada, inclusive com profissional cadastrado no conselho CAU ou CREA, para a "Implementação e Recuperação da Rede de Água do Assentamento Nossa Senhora da Glória", interior do município de Pedras Altas/RS.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, engenheiro civil, matricula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Diretora Técnica de Projetos, matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 49/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 49/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Juríd

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A395542A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA 5374 DE 27 DE JULHO DE 2020

Designa servidores para atuar como fiscal do contrato 49/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020.
Considerando, o MI via 1DOC nº 2965/2020.
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato nº 49/2020 decorrente da Dispensa por Limite 441/2020 referente Contratação de empresa, devidamente habilitada, inclusive com profissional cadastrado no conselho CAU ou CREA, para a "Implementação e Recuperação da Rede de Água do Assentamento Nossa Senhora da Glória", interior do município de Pedras Altas/RS.

Titular: Volmir Rodrigues Cunha, engenheiro civil, matricula 1723-0;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Diretora Técnica de Projetos, matrícula 1623-3.

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes a o contrato 49/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato 49/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Juríd

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:216D6B7B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.356 DE 10 DE JULHO DE 2020

PORTARIA N.° 5.356 de 10 de julho de 2020.

Determina Instauração de Processo Administrativo Especial

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o art. 164 da Lei Municipal nº 161/2002 e, o Decreto nº 1.147/2012, considerando o Memorando Interno n.º 3.386/2020, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Especial com a finalidade de apurar a responsabilidade de Gabriela de Souza Ramos e os motivos da depredação descrita no relatório de fls. 541 – Processo de Seleção Habitacional para 02 Casas n.ºs 112 e 114 do Loteamento Morada do Sol.

A motivação e autoria acima mencionadas, se comprovadas, resultam em ressarcimento ao erário.

Adotem-se as providências necessárias.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de julho de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:BC33CD41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.823, DE 20 DE JULHO DE 2020.

Declara de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o "Instituto de Promoção à Saúde da Mulher Buquê de Amor", com sede no Município de Pelotas, na forma da Lei nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 20 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D2683360

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.825, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. "Carlos Alberto Machado Goulart".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Outorga o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Carlos Alberto Machado Goulart.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E0B0B81D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.826, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. "Wilson Telles Oliveira".

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º. Outorga o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Wilson Telles Oliveira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:3ACE64DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.824, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS - PREVPEL			
4022 - PREVPEL - FINANCEIRO			
09.272.0107.2408.00 - Previdência		**R$**	**550.000,00**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - 5003	R$	550.000,00
TOTAL		**R$**	**550.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art.1º o excesso de arrecadação que se efetivará pelos repasses do Poder Executivo, para a cobertura da referida despesa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 28 de julho de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E79FD84F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 060/2020-SMS**, para aquisição de prontuários odontológicos.
Empresas vencedoras:
Item 01: Gráfica Grgraf Eireli, no valor de R$ 199,20.
Item 02: Gráfica Grgraf Eireli, no valor de R$ 488,00.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:FF45B5C4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 049/2020-SMS**, para aquisição de medicamentos ordem judicial.
Empresas vencedoras:
Item 01: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 681,82
Item 02: Não adjudicado.
Item 03: Não adjudicado.
Item 04: Não adjudicado.
Item 05: Não adjudicado.
Item 06: Não adjudicado.
Item 07: Não adjudicado.
Item 08: Não adjudicado.
Item 09: Não adjudicado.
Item 10: Não adjudicado.
Item 11: Não adjudicado.
Item 12: Não adjudicado.
Item 13: Não adjudicado.
Item 14: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 127,18
Item 15: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 747,18
Item 16: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 363,74
Item 17: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 569,41
Item 18: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 922,62
Item 19: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 1.694,95
Item 20: Não adjudicado.
Item 21: Não adjudicado.
Item 22: Não adjudicado.
Item 23: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 85,66
Item 24: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 439,34
Item 25: Não adjudicado.
Item 26: Não adjudicado.
Item 27: Não adjudicado.
Item 28: Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 289,09
Item 29: Não adjudicado.
Item 30: Não adjudicado.
Item 31: Não adjudicado.
Item 32: Não adjudicado.
Item 33: Não adjudicado.
Item 34: Não adjudicado.
Item 35: Não adjudicado.
Item 36: Não adjudicado.
Item 37: Não adjudicado.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de julho de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:94C86914

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 2/2020

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.028/2020 torna pública o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**, do resultado final da **Seleção Pública n° 2/2020**, conforme Processos Administrativos n° 270 e 359-A/2020.
A Seleção Pública foi devidamente realizada nos termos do Edital n° 2/2020, de 02 de julho de 2020, para contratação de 01 (um) Médico Psiquiatra para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
Fica homologado o resultado final da Seleção Pública, para que produza seus efeitos jurídicos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 24 DE JULHO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:6FB7565D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2020

O município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de tomada de preços nº 08/2020 objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obras de pavimentação com microrrevestimento asfáltico – tratamento superficial triplo com capa selante (TST) na estrada Reservado do Mauá, trecho total de aproximadamente 260 m de extensão, e na estrada comunidade Sete de Setembro, trecho total de aproximadamente 395 m de extensão, com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2020 as 09:00h na sede da prefeitura municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.
Porto Mauá, 28 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:2C77967B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 094/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA TRITICOLA SANTA ROSA LTDA
OBJETO: Contratação de aquisição emergencial de fertilizantes para distribuição via financiamento FURDAP.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 28 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:D0450BD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 17/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento emergencial de fertilizantes para distribuição via financiamento FURDAP, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 28 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A1431EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 18/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de filme plástico e fio fibrilado para enfardadeira, solicitado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Porto Mauá, 28 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:469D61A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da lei 8666/93 e demais legislação pertinência a anulação da Tomada de Preço n°14/2020. Tendo em vista vícios insanáveis descritos no parecer jurídico n°80/2020, conforme art. 49 da Lei 8666/93 e 473 do STF.

Objeto: A contração de empresa especializada em prestação de serviços de conexão com a internet, por meio de fibra ótica com o fornecimento de equipamentos necessários em comodato.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:BF6B2929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO,** Matrícula **3296-4** Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10 **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.08.2020 a 01.09.2020**, referente ao período aquisitivo de **02.05.2019 a 01.05.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:37D4E75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 583/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **VANILSON DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2840-1** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **03.08.2020 a 01.09.2020**, referente ao período aquisitivo de **15.08.2019 a 14.08.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A3ADC73A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **LETICIA DOS REIS DIAS,** Matrícula **3545-9**, Agente Comunitário de Saúde, Licença Saúde de **26.07.2020 a 04.08.2020, 10** (dez) dias, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 28 DE JULHO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FE51C9C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 29/2020: Objeto: Aquisição de Testes Rápidos lgG/lgM – COVID - 19. Empresa: M. de Oliveira ME. Valor R$ 40.530,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 28/07/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:4101C236

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 30/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 10/08/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:EB3DCFEB

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 32/2020 – Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 13/08/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7F048BB2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Presencial nº. 31/2020 – Objeto: Serviço de horas máquinas através do sistema de registro de preços. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 11/08/2020. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B5620675

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 75/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 75/2020 que tem como objeto Aquisição emergencial de testes rápidos para enfrentamento do Covid-19, tendo como fornecedoras contratas nos seguintes itens e valores: MAGNUM IMPORT COM DE MATERIAIS MÉDICOS:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	300	UN	Testes rápidos.	74,50	**22.350,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:9730592A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

Aviso de Licitação- Edital de Concorrência nº. 003/2020 – Objeto: **Item 01** – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de pavimentação, obras complementares, drenagem e sinalização da Estrada de Acesso ao Distrito Barra São João/Atafona – Município de Santo Ângelo, com recursos oriundos da Operação 039403/2018 – SICONV 875477/2018**. Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 31/08/2020. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1C3DE1B0

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2020

Aviso de Licitação- Edital de Pregão Eletrônico nº. 23/2020. Objeto: Registro de preços de Material Hidráulico. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 07/08/2020 até às 08 horas do dia 20/08/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/08/2020 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1A5431AD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.933 DE 27 DE JULHO DE 2020
REGULAMENTA AS AULAS REMOTAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTO ÂNGELO NO ANO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Em conformidade com o Decreto nº 3.893, de 17 de março do corrente que suspendeu as aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino, regulamenta as aulas remotas a partir de 01 de junho do corrente ano, como aulas não presenciais (Ensino Remoto), para as escolas de Ensino Fundamental e Pré-Escola. Amparado por reunião de diretores de 28 de maio do corrente ano, conforme Ata nº 05/2020-SMEd.

DECRETA:
1º O Ensino Remoto na Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental terá carácter excepcional, podendo inclusive adentrar o ano civil de 2021. A referida modalidde de Ensino findará no momento que os protocolos sanitários e legislação federal/estadual , assim o permitir.

2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação estabelecer um Plano de Ação para as escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil que deverá ser encaminhado ao Conselho Muncipal de Educação.

3º As Escolas Municipais deverão também elaborar seu Plano de Contigência para o enfrentamento da covid-19, de acordo com a legislação estadual.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de julho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:C7E1E52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.541, DE 24 DE JULHO DE 2020

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender, temporariamente, o pagamento de incentivos concedidos e a exigência do cumprimento de determinadas metas por empresas incentivadas, em decorrência da epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), incluindo o distanciamento social e suspensão e/ou redução e atividades econômicas, afetaram sobremaneira tais atividades;

Art. 1.° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suspender, temporariamente, a exigência de cumprimento de determinadas metas por empresas incentivadas, previstas nos art. 20 e 21, da Lei n.º 8.478, de 20 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre política de incentivos ao Desenvolvimento Econômico e Social no Município, e dá outras providências, nos casos cabíveis, mediante requerimento específico que traga as devidas comprovações e justificativas, exclusivamente em decorrência das medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

§1.º A concessão da medida de que trata este artigo acarretará na suspensão do pagamento do correspondente incentivo.

§2.º A suspensão terá validade somente até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º A empresa beneficiaria da suspensão de que trata o art. 1.º permanence com a obrigação de apresentar a prestação de contas, na forma da Lei, no referido período.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:23C5A89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.542, DE 24 DE JULHO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 4.760 de 07 de outubro de 2005, que "Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores efetivos do município de Santo Antônio da Patrulha e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 14, da Lei Municipal 4.760 de 07 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. A remuneração de contribuição, para os efeitos desta Lei, é composta pelas seguintes parcelas de natureza remuneratória, pagas aos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município:
I - vencimento básico do cargo efetivo;
II - adicionais por tempo de serviço;
III - classe;
IV - nível; e
V - as demais já incorporadas ao conjunto remuneratório nos termos de lei municipal ou de decisão judicial.
§1.º Mediante opção expressa de cada servidor ativo, poderão ser incluídas, na composição da remuneração de contribuição de que trata o caput, as seguintes parcelas de natureza remuneratória:
I - adicionais de insalubridade e periculosidade;
II - adicionais ou gratificações pelo desempenho de atividades especiais;
III - valores pagos em razão de convocação para Regime suplementar de trabalho;
IV - funções de confiança;
V - vencimento de cargo em comissão, quando ocupado por servidor segurado do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município titular de cargo efetivo.
§2.º A opção de que trata o §1º deve ser formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo, relativamente a cada uma das parcelas especificadas nos seus incisos, e terá validade enquanto perdurar a percepção continuada de cada uma das parcelas ou até a opção pela sua exclusão da remuneração de contribuição, a ser também formalizada por escrito e por iniciativa de cada servidor ativo.
§3.º Tanto a opção pela inclusão como pela exclusão de parcelas da remuneração de contribuição, nos termos dos §§ 1º e 2º, terá efeito na

primeira competência seguinte a sua formalização e protocolo junto ao setor municipal competente.
§4.º No caso de descontinuidade da percepção da parcela pela qual tenha o servidor ativo optado por incluir, os valores pagos na competência da exclusão, mesmo que proporcionais, serão considerados como componentes da remuneração de contribuição.
§5.º Nas hipóteses da exclusão ou da descontinuidade da percepção, poderá haver nova inclusão de parcelas na remuneração de contribuição, para o que deverá ser observado o disposto nos §§ 1º e 2º.
§6.º As parcelas incluídas na remuneração de contribuição, mediante a opção de que trata o §1º, ficam sujeitas tanto à incidência das alíquotas de contribuição a cargo do Município como daquelas a cargo dos servidores ativos.
§7.º A remuneração de contribuição do servidor titular de cargo efetivo, nomeado para cargo em comissão, é definida como se em exercício do cargo efetivo estivesse, nos termos do caput deste artigo, salvo na hipótese da opção facultada pelo seu § 1º, V.
§8.º Nas hipóteses dos incisos I e II do art. 6º desta Lei, a remuneração de contribuição do servidor titular de cargo efetivo é definida como se no exercício deste cargo estivesse, nos termos do caput deste artigo.
§9.º Na hipótese do inciso III do art. 6º desta Lei, a remuneração de contribuição do servidor titular de cargo efetivo corresponde aos valores efetivamente pagos ao servidor ativo, nos termos do caput deste artigo.
§10. Além daquelas não enquadradas nos incisos do caput e daquelas acerca das quais não houve a opção de que o § 1º deste artigo, estão excluídas da remuneração de contribuição todas as parcelas de natureza indenizatória pagas aos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.
§11. Equiparam-se à remuneração de contribuição de que trata o caput, pelo seu valor total relativo a cada competência, o auxílio-doença e o salário maternidade pagos aos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município.
§12. No caso dos servidores ativos, segurados do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município, em acúmulo remunerado de cargos, as regras deste artigo aplicam-se a cada um dos vínculos de forma individualizada."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:BA0D131B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.543, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00 conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
33.90.30-Material de Consumo - recurso 1422.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente - recurso 1422 dot. 1551.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:94AFA0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.544, DE 24 DE JULHO DE 2020

Revoga a Lei Municipal n.º 8.522, de 12 de maio de 2020 e a Lei Municipal n.º 8.528, de 27 de maio de 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 8.522, de 12 de maio de 2020, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos para desenvolvimento do curso "Educação Patrimonial: redescobrindo a cultura patrulhense"e n.º 8.528, de 27 de maio de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:77312552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 040/2020.
CONTRATO: Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 123/2020.
CONTRATADO: LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.979.902/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização de reforma de prédio público existente, para abrigar a Unidade Sentinela de Santo Antônio da Patrulha, onde serão atendidos os casos de COVID-19 deste município, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 538/20 e Pedido nº. 2020/731 da Secretaria Municipal da Saúde, bem como com o Memorando nº. 0671/2020 e nº. 863/2020 da Procuradoria Geral do Município que orientam a contratação com base no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado com o inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93.
ADITIVO: Altera-se a Cláusula Nona – Vigência do contrato original para prorrogar o referido pelo período de vigência por mais 30 dias úteis e trabalhados conforme o memorando nº.387/2020-DEA-SEGPG.
PRAZO: 30 dias a contar de 20/07/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1B430520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.100/2020 com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS aquisição de álcool 70% para higienização e desinfecção de diversos departamentos e Setores desta Prefeitura Municipal, visando a minimização de riscos de contaminação pelo COVID-19. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 06/08/2020 às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 28 de julho de 2020.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FCBB0A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 24/2020

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.° 2/2019.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata abaixo relacionada classificada no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2019 referente ao Edital n.° 2/2019, conforme disposto no item 12.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Maria Eduarda de Fraga	2.°

Santo Antônio da Patrulha, 23 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A35C5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 172, DE 24 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.543, de 24 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R$ 10.000,00, de acordo com a Lei Municipal 8.543, de 24 de julho de 2020, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
33.90.30-Material de Consumo - recurso 1422.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial por redução orçamentária, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA TURISMO E ESPORTE
02-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
0109-Diversidade Esportiva
1191-Esporte Qualidade SEDACTEL 05/17-Lei Pelé FEPE nº 1955 cta 10170
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente - recurso 1422 dot. 1551.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00
Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:30B04E82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2020

Aditivo 002 – Acréscimo - Contrato Nº: 055/2020. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA. Valor.....: R$ 7.424,10 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Vigência.....: Início: 27/07/2020. Término: 22/10/2020. Licitação.....: Tomada de Preços n° 004/2020, de 09/03/2020 (Processo Administrativo nº 055/2020). Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/52-271 e 3390/52-272. Objeto.....: Contratação para execução de reformas nos prédios 01 e 02 da Escola Municipal de Educação Infantil Vovó Amália, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II do Edital). Acréscimo nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato conforme Memorando nº 393/2020/SMEC, Laudo de aditivo expedido pelo Engenheiro do Município Daniel Koscrevic Pandolfo CREA/RS 216341, Parecer da Assessoria jurídica e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:51DAA018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 066/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020 – aquisição de cadeira odontológica completa de acordo com a Portaria 3.034, de 20 de novembro de 2019, Processo 25000.207936/2019-17 UF RS para uso da equipe de saúde bucal na Unidade Básica de Saúde Zona Oeste – R$ 7.500,00 – Calmed Serviços Técnicos e Distribuidora Eireli.

São Gabriel, 28 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F573F02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 033/2020 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 363/2020- locação de concentradores de oxigênio domiciliar para os pacientes de oxigênoterapia domiciliar, em caráter emergencial – R$ 40.000,00 – Milton Claudio Parnow – ME.

São Gabriel, 28 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DD1385F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2020 – CONVITE Nº 007/2020- contratação dos serviços de elaboração de projetos de engenharia para obras de infraestrutura e pavimentação urbana – R$ 319.635,77 – Technisan Ltda.

São Gabriel, 28 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:32F02B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 013/2020 AO CONTRATO Nº 033/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – reajuste de valores dos cardápios conforme tabela anexada ao processo – Qualiti Industria Comércio e Serviços de Alimentação Ltda.

São Gabriel, 28 de julho de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:FC7875D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 048/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **CONSTRUTORA LEIDENS LTDA,** CNPJ nº 12.779.473/0001-18, cujo objeto é a execução, em regime de empreitada global, da reforma externa do prédio da Sede Administrativa do Município, pelo valor total de R$ 49.019,55, de acordo com o processo nº 511/2020 e com base no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor das obras não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 28 de julho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DE5943A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 10/08/2020. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 10/08/2020 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 28 de julho de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B0ADE21A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020: Dia 12 de agosto de 2020, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento e recuperação administrativa/judicial, das importâncias depositadas pelo município nas contas vinculadas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, passíveis de ressarcimento e/ou depósitos recursais passíveis de recuperação aos cofres do município de São José do Ouro.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Mais informações: (54) 3352-4516. Em 28 de julho de 2020.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:EA172FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.629, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 04 de agosto de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,28 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2028B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2020

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 70/2020
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 04/2020
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DA ALTERAÇÃO: Por solicitação da Secretaria Gestora, altera-se o item 4.14 da Cláusula Quarta do contrato e o Anexo I - Projeto Básico, item 4 "do regime do contrato e julgamento da licitação", para fazer constar que o regime de execução do contrato passa a ser o de **empreitada por preço global.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4C8948CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2014

SÚMULA 27° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 228/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 08/2014
CONTRATADO: INSTALADORA ELÉTRICA MERCÚRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
DO FISCAL: Informa-se que, durante o período de 23/06/2020 até 07/07/2020, férias do servidor Maurílio José Caetano Farias, matrícula 83.493, FISCAL do contrato pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos-SEMURB, ficará responsável pela fiscalização o servidor Cristofer Ricardo Teixeira dos Santos, matricula 54892.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A6B45B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2018

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 55/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 02/2017
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 28 de Maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:22EE4142

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2017-FMS

CONTRATADO: BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IBSAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.836.454/0001-46.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor anual inicialmente contratado de R$11.179.440,00 o valor de R$450.000,00 para o período de 4 meses, valor mensal de R$112.500,00, correspondendo ao percentual de 4,16667% sobre o preço global inicialmente contratado. Com o acréscimo, o valor anual global do contrato passa a ser de R$11.629.440,00, de acordo com a Informação Contábil nº 51/2020.
DO PAGAMENTO: Diante a especificidade da situação, o pagamento referente à inserção dos profissionais emerge**n**cialmente ao grupo de trabalho será realizado pelos serviços efetivamente prestados e atestados pela fiscalização, sem vinculação à execução de meta quantitativa de atendimento. Os valores serão pagos na íntegra, conforme a proporção de dias no primeiro mês de execução, com descontos no mês subsequente das horas/dias em que não houve a prestação dos serviços.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E7BAA17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019

SÚMULA 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2019
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 04/2019
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTOR o servidor Paulo Roberto Kumer, matrícula nº 55042, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 01 de julho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:867732A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2016

SÚMULA 16° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 21/2016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.635/0001-69.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 30 dias, contado do término contratual, qual seja, 19 de Maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3DC1F2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução do contrato, cláusula segunda, item 2.2, por mais 45 dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de Maio de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:6B8A3CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 117/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 05/2019
CONTRATADO: LUMI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato constante na cláusula segunda, item 2.3, por mais 90 dias, contado do término contratual, qual seja, 25 de Junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F6AD9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2018

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 67/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº08/2018
CONTRATADO:BMEletromecânica Ltda – Me**,**inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA INCLUSÃO: Inclui-se no "Anexo I – Lista de Veículos" do contrato supra, os seguintes veículos pesados:

VEÍCULOS LEVES	ANO/MODELO	PLACA
IVECO FIAT	2002	ILD 7922

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:111B9C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2018

SÚMULA 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 60/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADO: BM Eletromecânica Ltda – Me**,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:4FD32939

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2016

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2016
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018

CONTRATADO: Ana Paula Barbosa de Almeida Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 27 de Junho de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:887D8748

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2019

SÚMULA 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10018/2019
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.

DA SUPRESSÃO: Retifica-se o item 2.1.1 "Domiciliar" constante na Cláusula segunda do contrato supra, para retirar da exigência da ordem de serviço como condição de pagamento, passando a redação do referido item a ser a seguinte: "Domiciliar: os referidos serviços serão realizados diretamente na casa dos pacientes que apresentam indicação clínica de aporte suplementar de oxigênio, após o recebimento do requerimento pela Contratante. A empresa deverá colher à assinatura dos pacientes/responsável na ordem de serviço".

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:609611C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018

SÚMULA 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Patrícia de Oliveira Basotti, matrícula nº. 84.730, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 22 de abril de 2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:0F36F53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 - AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 A SEREM ENTREGUES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que **ALTERA-SE** a condição de participação da Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020 - Menor Preço por Lote**, para **Preferencial para ME/EPP** SRP **OBJETO:** aquisição de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13 a serem entregues nos locais de atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social. **DATA DE ABERTURA:** 13 de agosto de 2020 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CF562F98

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ERP

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 –** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP (Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo, Patrimônio e Suprimentos) adquirido originalmente pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE SÃO LEOPOLDO na modalidade de licença de uso perpétuo, em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Temo de Referência. **CONTRATADA: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N° 00.125.392/0001-15.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:94998B41

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 - SERVIÇOS DE RH

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020 –** Serviço de suporte ao Sistema de RH. **CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N° 02.647.965/0001-04.**

ANDERSON ETTER
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janaína Micheline Silva
Código Identificador:F362BB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.103, DE 24 DE JULHO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº2.753, DE 26.07.2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o ofício da presidente da Cossição de sindicância nomeada pela portaria 2.753, Srª Luciana Essy Brutti e parecer da procuradoria municipal PGM nº 033/2020,

D E T E R M I N A

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.753, de 26.07.2018 .

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:82FD00D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.104, DE 27 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGA RELATÓRIO CONCLUSIVO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.039/2020, DE 03.02.2020 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Sindicante instaurada para apuração das irregularidades noticiadas naquele procedimento e cujo relatório final concluiu pela responsabilidade do a servidor sindicado, bem como Parecer Jurídico PGM 034/2020, datado de 22 de julho de 2020,

DETERMINA

Art. 1°A aplicação da penalidade de SUSPENSÃO pelo período de 30 (trinta) dias, sem direito a remuneração; **a redução das férias**relativas ao período 28/05/2018 a 27/05/2019 para 24 dias; o **recálculo o tempo de direito da Licença Prêmio**, considerando um mês para cada falta não justificada , em decorrência de verificação através do Processo de Sindicância Disciplinar**,** por infração do artigo 160, inciso X, da Lei Municipal de nº 313/1990, Regime Jurídico Único, por parte doservidor SIDINEI PEREIRA, ocupante do cargo de mecânico, matrícula nº1962, visto que restou firmado o entendimento pelos seus integrantes, à vista da documentação acostada nos autos do procedimento como também em vista dos depoimentos prestados .

Art. 2ºA pena de **SUSPENSÃO foi revertida em multa de 50% ao dia de remuneração**, conforme Art. 174 da Lei Municipal nº 313, de 17/10/1990.

Art. 3º Encaminha-se cópiadesta Portaria Municipal ao referido Servidor para ciência e ao Departamento de Pessoal para os devidos apontamentos na sua ficha funcional.

Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27(vinte e sete) dias do mês dejulho de 2020(dois mil e vinte)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:97177921

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 3.105, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 296/2020HMGDN, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, srª Cristiane Gallina :

D E T E R M I N A

Art. 1°A Alteração de membros da **Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento**que passa a ser integrada como segue:

MEMBROS CONSULTORES:

ADRIANO FERNANDES CESAR, médico, CREMERS 42.140

MARIANA SANTOS DA COSTA, farmacêutica, matrícula 2343 e CRF 13484.

MEMBRO EXECUTORES

Coordenador: ANGELO RAMOS JUNIOR, enfermeiro, matricula 3385 e COREN 0502501

Vice Coordenadora: HANNA EULÁLIA DE ANDRADE SILVA OLIVEIRA, enfermeira, matricula 3384 e COREN 20072020

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,

Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C52CF835

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.106, 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA COMISSÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento EDA PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando ofício n° 413/2019, protocolado na data de 05 de agosto de 2019, sob o n° 4.621, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal, faz saber que:

D E T E R M I N A

Art. 1°A alteração da composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Àvila do Nascimentoque passa a ser integrada pelos seguintes servidores que serão responsáveis pela implantação do NSP e implementar os Protocolos do MS:

I. Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, Enfermeira, Matrícula n° 3384, COREN n° 20072020;
II. Eduardo Becker Neto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 671, COREN nº 203202;
III. Rosecler Goulart da Rosa, Técnica em enfermagem, Matrícula nº 3427, COREN nº 152107;
IV. Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula n° 2343, CRF-RS n° 13484.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC7A6BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.107, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'ÁVILA DO NASCIMENTOE DÁ PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 299/2020/HMGDN enviado pela administradora do Hospital Municipal solicitando a alteração de membros da Comissão de padronização dos medicamentos da Farmácia do Hospital Municipal Getuinar D`Ávila do Nascimento,

D E T E R M I N A

Art. 1°A alteração da composição da **Comissão de Padronização de Medicamentos e Terapêutica do Hospital Municipal Dr. Getuinar d'Ávila do Nascimento,** que passa a ser integrada como segue:

Adriano Fernandes Cesar, Médico, CREMERS 42.140;
Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula nº 2343, CRF 13484.
Angelo Ramos Junior, Enfermeiro, Matrícula n° 3385, COREN 0502501.
Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, Enfermeira, Matrícula n° 3384, COREN n° 20072020
Art. 2ºRevoga-se a Portaria Municipal n° 3.064.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julhode 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RUBIA AITA XAVIER,
Secretário da Administração

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6BFC7998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.108, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO (PNH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 298/2020/HMGDN, protocolado na data de 23/07/2020, sob o n° 3703, encaminhado pela Administradora do Hospital Municipal,

DETERMINA

Art. 1°A alteração da composição dos membros do Grupo de Trabalho da Política Nacional de Humanização, que passa a ser composta pelos seguintes Servidores:

I. Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, Enfermeira, Matrícula n° 3384, COREN n° 20072020;
II. Eduardo Becker Neto, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 671, COREN nº 203202;
III. Rosecler Goulart da Rosa, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 3427, COREN nº 152107;
IV. Mariana Santos da Costa, Farmacêutica, Matricula n° 2343, CRF-RS n° 13484.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33410B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3109, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA COMISSÃO DE ANÁLISE DE ÓBITOS do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento EDA PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Considerando*o ofício 301/2020/HMGDN, solicitando alteração da Comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento,

DETERMINA

Art. 1°A comissão responsável pela análise de óbitos do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento, com finalidadede analisar os procedimentos e condutas profissionais realizadas, bem como a qualidade das informações dos atestados de óbito emitidos,passa a ser integrada como segue:

I. **MEMBROS TITULARES**

Adriano Fernandes Cesar – Médico Clinico
Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, enfermeira, matrícula nº3385, COREN 20072020
Angelo Ramos Junior – enfermeiro, matricula nº3385, COREN 0502501
Claudio Roberto Furstenau Flores – Servidor SAME – Matricula 723

MEMBRO SUPLENTE

Luciana Essy Brutti – Agente Administrativo - Matrícula n° 2475

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julhode 2020(dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:83394064

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.110, DE 27 DE JULHO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento EDA PROVIDENCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o ofício 300/2020/HMGDN, solicitando a alteração da comissão responsável pelo centro de material esterelizado –CME e bloco cirúrgico do Hospotal Municipal

DETERMINA

Art. 1° Alterar a composição Comissão responsável pelo Centro de Material Esterilizado – CME e Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Dr. Getuinar D'Ávila do Nascimento,que passa a ser integrada como segue:

I- MEMBROS CONSULTORES:
Josiane Skrebsky, Médica, Matrícula n° 2122, CREMERS 18475;
Hanna Eulalia de Andrade Silva Oliveira, Enfermeira, Matrícula n° 3384, COREN n° 20072020

II- MEMBRO EXECUTOR (CME e Bloco Cirúrgico):
Elaine Marques da Rocha, Enfermeira, Matrícula n° 3240, COREN 390440.

Art. 2°Revoga-se a Portaria Municipal n° 3..066.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária daAdministração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C6777772

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020, para contratação da empresa**MERCADO LUGAR CERTO,** inscrita no CNPJnº13.150.127/0001-39, para ***AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS***,para distribuição entre as famílias em situação de vulnerabilidade devido a situação de emergência em decorrência da pandemia da COVID-19. Pelos serviços prestados será pago valor total estimado de R$ 50.997,78, por 2 (dois) meses a contar de 30 de julho de 2020.

São Pedro do Sul, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A634E0BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O Prefeito Municipal em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações torna público que se encontra aberta licitação, por Tomada de Preços nº 008/2020, para a contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de pavimentação de via com bloqueto de concreto, implantação de rede de drenagem pluvial, execução de passeios e implantação de sinalização horizontal e vertical da Rua Saturnino da Silva, **com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 893755/2019/MDR/CAIXA, que firmam o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de São Sebastião do Caí**. As propostas serão recebidas e abertas às 09 horas do dia 13 de agosto de 2020, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Mal. Floriano Peixoto, 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br Informações pelo telefone (51) 3635-2500 - ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 29 de julho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:833E7152

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 133/2020

Súmula do Contrato N.º 133/2020
Pregão Presencial n.º 02/2020
Objeto: Contratação serviços de Lavagens.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ MARCOS RODRIGO VIANA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 34.472.674/0001-00.

São Valério do Sul – RS, 23 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:A6F0AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 134/2020

Súmula do Contrato N.º 134/2020
Pregão Eletrônico n.º 11/2020

Objeto: Edital de pregão para aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção tipo Furgão com recursos do Ministério da Saúde, Proposta nº 12118.399000/1200-02.
Valor: R$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais).
Vigência: Até 31/12/2020.
Partes: Município de São Valério do Sul/ RFP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 31.762.716/0001-50.

São Valério do Sul – RS, 24 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:AE784C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2020

A Administração Municipal de São Valério do Sul/RS, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 12/2020 para aquisição de Materiais de Expediente, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 08/2020. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 28 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:61542CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTA DE DE LICITAÇÃO PE 08/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 08/2020.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição material de expediente.

Adjudicados:
BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 21.189.579/0001-52. Valor R$ 4.083,00 (quatro mil e oitenta e três reais).
LEANDRO STRINGARI. CNPJ: 21.681.063/0001-20. Valor R$ 16.842,80 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
N.T Luize. CNPJ: 93.577.427/0001-38. Valor R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 37.076.968/0001-01. Valor R$ 18.847,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e sete reais).
VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA. CNPJ: 22.783.106/0001-41. Valor R$ 5.081,00 (cinco mil e oitenta e um reais).

São Valério do Sul – RS, 27 de julho de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:EDCC41AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2020

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO– REGISTRO DE PREÇO Nº. 027/2020. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nas datas e horários que seguem: Dia 13/08/2020 às 14h00min: Tem como objeto solicitação de registro de preços de 8.000 (oito mil) unidades de cestas básicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:0FA2EA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.560, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES POR INFRAÇÃO AO MEIO AMBIENTE EM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.841, de 5 de janeiro de 2018, que deu nova redação a dispositivos do Código Municipal do Meio Ambiente e estabeleceu que as infrações à legislação ambiental serão apuradas em processo administrativo próprio, observado a forma, o rito, os prazos estabelecidos no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O presente Decreto disciplina o procedimento administrativo municipal para conversão de multa simples por infração ao meio ambiente em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Art. 2º A conversão de multa em serviços prevista neste Decreto poderá ser efetivada por meio de conciliação proposta pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAS) ao autuado mediante sua participação com cota-parte proporcional ao valor da multa, ou superior, em projetos ambientais apresentados pela referida Secretaria.
Parágrafo único. Independentemente do valor da multa aplicada, o autuado fica obrigado a reparar integralmente o dano que tenha causado.

Art. 3º Não caberá conversão de multa para reparação de danos decorrentes das próprias infrações.

Art. 4º Para efeito de conciliação deve ser aplicado sobre o valor da multa consolidada o desconto de:
I – 60% (sessenta por cento), no prazo de 10 (dez) dias concedido no auto de infração ao autuado, por ocasião de sua apresentação na SEMAS;
II – 50% (cinquenta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de primeira instância; e
III – 40% (quarenta por cento), quando o requerimento for apresentado até a decisão de segunda instância.
Parágrafo único. O valor resultante do desconto não poderá ser inferior ao valor mínimo legal aplicável à infração.

Art. 5º A proposta de realização de conciliação constará no corpo da autuação que conterá o oferecimento de 10 (dez) dias de prazo, a contar da data do recebimento da autuação, para comparecimento do autuado na SEMAS.

Art. 6º Se o autuado aceitar a proposta de conciliação, será firmado Termo de Compromisso com o(a) Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente no qual será estabelecida a cota-parte do projeto escolhido.
§ 1º O termo de compromisso conterá as seguintes cláusulas obrigatórias:
I - nome, qualificação e endereço das partes compromissadas e de seus representantes legais;
II - valor da cota-parte;
III – o prazo de vigência do compromisso;
IV - efeitos do descumprimento parcial ou total do objeto pactuado;
V - reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes; e
VI - foro de Sapucaia do Sul como competente para dirimir litígios entre as partes.
§ 2º O prazo de vigência do compromisso será vinculado ao tempo do pagamento da cota-parte, qual seja 30 (trinta) dias, ou ao prazo para reparação dos danos decorrentes da infração ambiental, caso existentes.
§ 3º A assinatura do Termo de Compromisso suspende a exigibilidade da multa aplicada e implica renúncia ao direito de recorrer administrativamente.
§ 4º O Termo de Compromisso terá efeito nas esferas civil e administrativa.

Art. 7º Após celebrar o Termo de Compromisso previsto neste Decreto, o autuado receberá boleto para pagamento do pactuado no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 8º O inadimplemento do Termo de Compromisso em 30 (trinta) dias, conforme conciliado, implica:
I - na esfera administrativa, a inscrição imediata do débito em dívida ativa para cobrança da multa resultante do auto de infração em seu valor integral, acrescido dos consectários legais incidentes; e
II - na esfera civil, a execução judicial imediata das obrigações pactuadas, tendo em vista seu caráter de título executivo extrajudicial.
Parágrafo único. As multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração até o seu efetivo pagamento, sem prejuízo da aplicação de juros de mora e demais encargos conforme previsto em lei, pela falta de cumprimento da conciliação.

Art. 9º São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, as ações, as atividades e as obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:
I - recuperação:
a) de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;
b) de processos ecológicos essenciais;
c) de vegetação nativa para proteção;
d) de áreas de recarga de aquíferos; e
e) áreas de preservação permanente;
II - proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;
III - monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;
IV - mitigação ou adaptação às mudanças do clima;
V - manutenção de espaços públicos que tenham objetivos socioambientais;

VI - educação ambiental;
VII – bem estar animal;
VIII - saneamento básico;

IX - garantia da sobrevivência de espécies da flora nativa e da fauna silvestre mantidos pelo Município;
X – coleta seletiva de resíduos e projetos de reciclagem e uso;
XI - arborização urbana.

Art. 10. No caso de o autuado não aceitar a conciliação, o processo de autuação seguirá o trâmite legal de instrução e julgamento.

Art. 11. A SEMAS poderá expedir as instruções necessárias à execução do disposto no presente Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor em trinta dias da data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 27 de julho de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:FC7A1A72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4.561, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conformeart. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.008, de19 de dezembrode 2019 e Lei Municipal nº 3.992, de21 de novembrode 2019,e Lei Municipal nº 4.031, de 23 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e quatorze centavos), destinados a obra de restauração do Skate Park de Sapucaia do Sul, criando rubrica no orçamento de 2020:

08 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
02 Manut. da Atividade dos Convênios e Repasses
27.812.0018.1010 Implantação de espaços públicos de esportes e lazer
4.4.90.51 Obras e instalações.....R$ 222.857,14

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior, o convênio nº 064356/2018 do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 27 de julho de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:5F04B189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1831/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças e acessórios para Retro Randon com a empresa G.R. Tratores Comercio de Peças e Serviços Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:58719DD7

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1835/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de caixas separadora para a oficina do Setor de Infraestrutura com a empresa Bakof Plasticos Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de julho de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:131869A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 030/2020

Processo nº 4255/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação de empresa para realização de testes SARSCoV-2, metodologia PCR quantitativo, com a coleta sendo feita pelos profissionais da Secretaria de Saúde, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 28 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A06EF57E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2020

Processo nº: 2034/2020
Interessado: DEPARTAMENTO JURÍDICO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 10 de Agosto de 2020 às 09h00min.
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal.
Forma: PRESENCIAL.
Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS de CONTADOR, para a realização de CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, IMPUGNAÇÃO DE CÁLCULOS, PARECER TÉCNICO, e

ASSISTÊNCIA TÉCNICA em processos judiciais, trabalhistas ou cíveis, que envolvam o Município de Taquara/RS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6E564264

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 052/2020

Processo nº: 3304/2020
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 11 de Agosto de 2020 às 07h30min.
Limite para propostas: 07h29min do dia 11 de Agosto de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS de forma parcelada para a Administração Municipal, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:012B65CB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 031/2020

Processo nº 4198/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, pois há vários profissionais afastados em razão do COVID-19 e há necessidade de providenciar espaços para atendimentos médicos avançados, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 28 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:EA0F3FE0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 053/2020

Processo nº: 2004/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Data e Hora: 12 de Agosto de 2020 as 09h00min.
Limite para propostas: 08h59min do dia 12 de Agosto de 2020.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a Administração Municipal, tudo conforme ANEXO – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Julho de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:30C032B4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 052/2020
PROCESSO N°: 3408/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de IMPRESSORAS conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de R$ 8.087,52 (oito mil, oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	Impressora laser monocromática – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: HP e MODELO: M404dw	R$ 1.347,92	R$ 8.087,52

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:08EFAE47

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 053/2020
PROCESSO N°: 3408/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 039/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de IMPRESSORAS conforme SIGEM, com recurso Federal - Proposta FNS nº 11.940.346000/1190-01, emenda 28640010 e emenda 36850023.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de R$ 1.487,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax) – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: XEROX e MODELO: B215DN	R$ 1.487,00	R$ 1.487,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a

liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
HELTON BILK
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E6A1D69E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 054/2020
PROCESSO N°: 3406/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 037/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: Aquisição, garantia e montagem de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Bom Jesus conforme especificações técnicas do PLANO DE TRABALHO DE REAPROVEITAMENTO DE SALDO em anexo, processo nº 17/2000-0057437-1 referente a Consulta Popular 2016/2017.
VALOR DO CONTRATO: O contrato importa em um valor total de R$ 32.960,00 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais), sendo que os valores unitários encontram-se especificados na tabela abaixo:

Qtde	Item / Marca	Valor Unitário	Valor Total
04	Monitor Multiparamétrico – descrição conforme plano de trabalho / MARCA: Creative e MODELO: UP-7000	R$ 8.240,00	R$ 32.960,00

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, a liberação do fiscal do contrato, e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e o visto da fiscalização do Contrato.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
PATRICIA BACH
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:37535CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços preliminares, drenagem, capeamento asfáltico, pavimentação com blocos de concreto e sinalização nas Ruas Rui Ramos e José Guimarães, em uma área total de 2.591,00 m² no Município de Terra de Areia – RS. **Data abertura: 13/08/2020**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:81B22C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2019. Contratada: HELENA DA ROSA GONÇALVES. Fica alterada as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original no tocante ao valor e prazo , passando o valor mensal para R$1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais) e o prazo prorrogado por mais 01 (um) ano. Dispensa n° 049/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5EC2FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 - N°02. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Fica alterada as Cláusulas Primeira e Sexta do contrato original no tocante a transferência da apólice 01.31.0069516.000000 do veiculo Fiat/Ducato MC TCA – Ambulância placa ISJ7931, para veiculo Mercedes Benz Sprinter TCA placa JAB2B15, conforme endosso de modificação no valor de R$200,00 (duzentos reais) e passando para a dotação 090226.7820142.2154 - 339039000000. Pregão `Presencial n° 150/2019.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:8B2D83F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE 700 (SETECENTOS) LITROS DE NITROGÊNIO LÍQUIDO REFRIGERADO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de agosto de 2020 às 12 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 28 JULHO DE 2020.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C3548A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE NEUSA MARIA AZEREDO CONFORME RECEITUÁRIO, LAUDO MÉDICO E PARECER SOCIAL

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de agosto de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 28 JULHO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D52E99C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5881 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Altera o Decreto n.º 5818, de 16 de abril de 2020, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS**, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e ainda com base no artigo art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decretos Estaduais e demais fontes do Estado Democrático de Direito:
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam estendidos os prazos das medidas restritivas e a **validade** de todas as determinações previstas no Decreto Executivo Municipal n.º 5818/2020 com suas alterações posteriores para:

Início	Término
28/07/2020	04/08/2020

Art. 2º Reitera os termos dos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do Decreto Executivo n.º 5818/2020:
Art. 1.º (...)
§ 1.º As medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no âmbito do território do Município de Tupanciretã, observarão as normas do **Sistema de Distanciamento Controlado estabelecidas no Decreto Estadual 55.240, de 10 de maio de 2020. (acrescido pelo decreto 5831/20)**
§ 2º O município de Tupanciretã **passará** a adotar automaticamente os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, correspondentes **à coloração da respectiva Bandeira, podendo os mesmos serem consultados no seguinte site:** https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/. (acrescido pelo decreto 5831/20)
Art. 3º O artigo 33 do Decreto n.º 5818/2020 passa a ter a seguinte redação:
Art. 33 Esse Decreto Executivo entra em vigor na data de **28 de julho de 2020** e terá validade **alterada** por ato do Poder Executivo, podendo ser prorrogado por igual ou mais períodos, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8D84230F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 139/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.° 139/2017, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **LUIZA TAGLIEBER**, brasileira, portadora do CPF n.º 699.129.980-49 e Carteira de Identidade n.º 9054531802, residente e domiciliada na Rua Amadeu do Prado Mallmann, n.° 909 Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.892/2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **31 de julho de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato original, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde e Ação Social, com as atribuições definidas no anexo único da Lei N.º 2.728, de 07 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

LUIZA TAGLIEBER
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:96B81661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 138/2017 - DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N.° 138/2017, Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tucunduva, 2.617, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 87.613.634/0001-06, representado por seu Prefeito, Sr. Leonel Fernando Petry, portador do CPF n.º 387.952.300-25, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, **SANDRA CAPRA PALAVER**, brasileira, portadora do CPF n.º 902.438.460-53 e Carteira de Identidade n.º 2050940754, residente e domiciliada na Avenida Mauá, n.° 825, Tuparendi/RS, doravante identificada simplesmente por **CONTRATADA,** e nos termos da Lei N.° 2.892/2020, têm certo, justo e acordado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até **31 de julho de 2021**, o prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do convênio original, na função de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria de Saúde e Ação

Social, com as atribuições definidas no anexo único da Lei N.º 2.728, de 07 de junho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente TERMO ADITIVO.
E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE JULHO DE 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

SANDRA CAPRA PALAVER
Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

2._____

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:32587F53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº052/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 047/2020
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de adequação da Sala de recepção/espera para maior comodidade dos pacientes em virtude a Covid – 19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontram os Municípios devido a Covid 19.

02 – Fornecedores:
E K M COM.DE TINTAS LTDA CNPJ: 11.698.935/0001-00;

03-Valor Total: R$ 7.192,50 (sete mil cento e noventa e dois reais e cinqüenta centavos);

05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 Material de Consumo
Rec 4511 CR 3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BA24BC87

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº053/2020
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 048/2020
c) Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) aventais descartáveis de TNT gramatura 40, em virtude a Covid-19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontram os Municípios devido a Pandemia.
02 – Fornecedores:
MARYELLEN BARBOSA DE SOUZA DE ARAUJO CNPJ: 34.167.596/0001-30
03-Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
05- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339030000000 Material de Consumo
Rec 4297 CR 3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JULHO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A65DFD5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital em epígrafe. **Habilitados**: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA, JULIO SILVESTRI FILHO, MECÂNICA GLOBAL G7 LTDA, MEES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA, PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, VLK STRAZZABOSCO TRATORPEÇAS, ZÉ DAS BATERIAS EIRELI, DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, 3G MULTIMARCAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, G. R. TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e DAVI COSTA MEDEIROS. **Inabilitado**: PEMAC COMERCIAL DE MÁQUINAS SANTA LUZIA LTDA. Não havendo interposição de recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 06/08/2020, às 09 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 28/07/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E3FA4AC6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 056/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2020. Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços técnicos profissionais de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online da legislação municipal na forma de um portal de legislação do Município de Venâncio Aires/RS". Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0006.2013 – Manutenção da Secretaria de Administração. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais). Data da Ass: 06/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FF6A17DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa VM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, e o NÃO PROVIMENTO da contrarrazão interposto pela empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA . Fica agendado o dia 31/07/2020 às 09 horas para a sessão pública de abertura dos envelopes de nº 02 – propostas. Venâncio Aires, 28/07/2020. Gabinete do Prefeito Municipal.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F51F5FEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.548, DE 28 DE JULHO DE 2020.

LEI MUNICIPAL Nº 7.548, DE 28 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO AMBIENTAL DE PARTE DE IMÓVEL PÚBLICO.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica autorizada a averbação de uma **servidão ambiental perpétua** em parte de imóvel de propriedade do Município, descrita no inciso II deste artigo, constante da Matrícula nº 28.077, Livro nº 02 - RG, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis.
I - **DESCRIÇÃO DA ÁREA ONDE SERÁ AVERBADA A SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA:**
*O imóvel registrado sob a Matrícula n° 28.077, com denominação administrativa de lote n° 0495, da quadra 055, zona 02, distrito 01, com área de 2.683,24 m², confrontando: ao **Norte**, por 44,19 metros, sendo 11,19 metros, com parte do lote n°03, por 16,50 metros com o lote n° 02 e por 16,50 metros com o lote n° 01; ao **sudoeste**, por 30,80 metros com o lote n° 880, da quadra 040, zona, 02, de CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento); ao **leste**, partindo do lado norte rumo sul, por 10,60 metros, com o lote n° 664, defletindo para oeste por 3,80 metros com o lote n°768, daí deflete para sul por 46,70 metros, sendo 15,00 metros com o lote n° 768, por 19,20 metros, com o lote n° 781, e por 13,00 metros com o lote n° 802, defletindo para sudoeste, por 18,60 metros, com o lote n° 802; e ao **oeste**, por 62,06 metros, sendo 32,72 metros com o lote n° 0494, e por 29,34 metros com o lote n° 0463, ambos do Município de Veranópolis.*
II - **DESCRIÇÃO DA ÁREA DESTINADA DE SERVIDÃO AMBIENTAL PERPÉTUA A SER AVERBADA:**
*A área destinada a Servidão Ambiental (Preservação Ambiental) perpétua, de que trata o caput deste artigo, que será averbada é de 2.383,24 m² (dois mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados), com a seguinte descrição e confrontações: ao **Norte**, por 44,19 metros, sendo 11,19 metros, com parte do lote n°03, por 16,50 metros com o lote n° 02 e por 16,50 metros com o lote n° 01; ao **sudoeste**, por 30,80 metros com o lote n° 880, da quadra 040, zona, 02, de CORSAN (Companhia Riograndense de Saneamento); ao **leste**, partindo do lado norte rumo sul, por 10,60 metros, com o lote n° 664, defletindo para oeste por 3,80 metros com o lote n°768, defletindo para sul por 46,70 metros, sendo 15,00 metros com o lote n° 768, por 19,20 metros, com o lote n° 781, e por 13,00 metros com o lote n° 802, defletindo para sudoeste por 18,60 metros, com o lote n° 802; e ao **oeste**, por 62,06 metros, sendo 32,72 metros com o lote n° 0494, e por 29,34 metros com o lote n° 0463, ambos do Município de Veranópolis.*
§ 1º A servidão ambiental perpétua é instituída como medida compensatória pela supressão de 2.323,85 m², realizada em imóvel de propriedade do Município de Veranópolis, Matrícula 24.034, com denominação administrativa de lote n° 0275, quadra 015, zona 013, distrito 01, com uma área de 49.094,15 m², para implantação do Loteamento Isaías Giaretta, .
§ 2º O proprietário da área com a instituição de servidão ambiental possuem o direito de usar, gozar e fruir o imóvel, no entanto deverá atender as restrições mínimas idênticas as estabelecidas para a Reserva Legal, conforme estabelecido nos artigos 17 a 24 da Lei Federal n° 12.651/2012, cujos direitos e deveres sobre o uso da área são extensivos a futuros adquirentes ou sucessores.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 28 de julho de 2020.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:1F916010

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 123-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **13 de AGOSTO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS, ZERO QUILOMETRO PARA A SECRETARIA DE SAUDE,** conforme **Edital de nº 151-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 28 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:66F4F550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO N. º 09/2020

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
150/2020	DISPENSA	Aquisição de Gêneros Alimentícios que irão compor as cestas básicas dos quais serão utilizados recursos da defesa civil.	PAULO LEMPEK & CIA LTDA.	R$ 43.385,00	Art. 24 Inc. IV
1512020	DISPENSA	Aquisição de EPI'S para serem utilizados pelos funcionários do SUAS (Sistema Único de Assistência Social).	G. GOTUZZO & CIA LTDA.	R$ 2.490,00	Art. 24 Inc. II
152/2020	DISPENSA	Aquisição de divisórias para organização de prédio sede de Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Meio Ambiente.	COMÉRCIO E SERVIÇOS WHITE SEVEN LTDA.	R$ 8.200,00	Art. 24 Inc. II
154/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais de limpeza para uso na limpeza geral da Unidade Básica de Saúde, da Estratégia Saúde da Família (ESF) e do prédio da Secretaria de Saúde.	JOLIMPAC EIRELI.	R$ 8.445,50	Art. 24 Inc. II
155/2020	DISPENSA	Contratação emergencial de serviços médicos de Clínico Geral.	CARLOS A. AZAMBUJA MONTEIRO LTDA.	R$ 16.400,00	Art. 24 Inc. IV
156/2020	DISPENSA	Aquisição de materiais para serem utilizados na segurança, prevenção e proteção contra incêndios das escolas municipais EMEF Catulino Pereira da Rosa, EMEF Nossa Senhora de Fátima e EMEF São João Batista.	D&M EXTINTORES ME – KOMBAT' INCÊNDIOS.	R$ 17.563,00	Art. 24 Inc. II
157/2020	DISPENSA	Aquisição de disco de grade 26x3/8 para uso no implemento Gloobe.	FERRARIA DO COLONO LTDA.	R$ 2.880,00	Art. 24 Inc. II
158/2020	DISPENSA	Pagamento de serviços gerais de manutenção para ser utilizado pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana.	PEDRO CARLOS FREITAS DA SILVA – ME.	R$ 2.772,00	Art. 24 Inc. II
160/2020	DISPENSA	Pagamento de serviço de reforma do banheiro feminino do andar superior do prédio central.	PAULO SERGIO SODRE.	R$ 3.950,00	Art. 24 Inc. II
161/2020	DISPENSA	Serviços de reparo e manutenção do prédio da SAMU.	TIAGO ANDRIGIESKY.	R$ 2.200,00	Art. 24 Inc. II
162/2020	DISPENSA	Contratação em regime de urgência de serviços de enfermagem.	DUARTE & AVILA ENFERMAGEM E APOIO A SAÚDE LTDA.	R$ 3.480,00	Art. 24 Inc. IV
164/2020	DISPENSA	Aquisição de máquinas de lavar roupas para uso da Secretaria de Saúde.	LOJAS BECKER LTDA.	R$ 4.197,00	Art. 24 Inc. II
165/2020	DISPENSA	Aquisição de impressora multifuncional laser para ser utilizada pelo setor de epidemiologia da Secretaria de Saúde.	PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.	R$ 3.198,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:E1F386CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º SEMESTRE 2020 LEGISLATIVO

MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO - PODER LEGISLATIVO
MUNICIPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 a JUNHO/2020

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	23.293.333,27	
Receita Corrente Líquida Ajustada	23.193.224,27	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	534.531,62	2,29 6,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.397.600,00	5,70
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.327.720,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.951.999,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.708.479,98	28,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Fedeal p/ Op. de Crédito Externas e Internas	3.726.933,32	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	1.630.533,33	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. DO EXERC.)
Valor Total	24.102,44	77.770,84
FONTE: O Relatório de Gestão Fiscal ref. ao 1º semestre de 2020 encontra-se afixado no mural do átrio do prédio administrativo da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro, 967, no horário das 07:30 hs. às 17 hs. e disponibilizado no site www.pdrmcard.com.br, a partir do dia 31.07.2020.		

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:E4DF59CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

CÂMARA DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	14.534.109,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	360.441,14	2,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	872.046,58	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	784.841,92	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Município		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2020 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 30 de Julho de 2020, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		

LIANE LADIA KARPINSKI,
Presidente CMV Floriano Peixoto/RS.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,
Agente de Controle Interno.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:2D320EEB

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida	14.534.109,67	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.100.499,22	41,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.848.419,22	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.455.998,26	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.440.931,60	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.650.915,09	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.325.457,55	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	1.017.387,68	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**

		EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2020 encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 30 de Julho de 2020, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,
Agente de Controle Interno.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BB443ABC

SETOR CONTÁBIL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	17.540.167,48			
Previsão Atualizada	17.540.167,48			
Receitas Realizadas	6.598.410,23			
Déficit Orçamentário	**0,00**			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	179.643,51			
DESPESAS				
Dotação Inicial	17.540.167,48			
Créditos Adicionais	575.411,51			
Dotação Atualizada	18.115.578,99			
Despesas Empenhadas	10.637.311,91			
Despesas Liquidadas	6.276.321,94			
Despesas Pagas	6.066.544,49			
Superávit Orçamentário	**322.088,29**			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	10.637.311,91			
Despesas Liquidadas	6.276.321,94			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	**14.534.109,67**			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	475.446,45			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	236.942,03			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	**238.504,42**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	1.434.556,52	1.490.120,20	**103,87%**	
Resultado Primário	-3.402.266,56	-46.184,49	**1,36%**	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Executivo	10.350,00	0,00	10.350,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.108,05	0,00	173.691,68	213.416,37
Poder Executivo	387.108,05	0,00	173.691,68	213.416,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	397.458,05	0,00	184.041,68	213.416,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do Ensino	2.036.328,56	25%	**34,21%**	
Mínimo Anual 60% FUNDEB na Remuneração Magistério com Ensino Fund. e Médio	0,00	60%	**0,00%**	
Mínimo Anual 60% FUNDEB na Remuneração Magistério Educ. Infantil e Ensino Fund.	633.471,62	60%	**111,03%**	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0%	0%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.859.549,96	1.717.742,86	1.141.807,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.364.218,18	1.474.525,47	1.737.161,87	1.658.972,72
Despesas Previdenciárias (V)	593.208,85	1.144.745,29	2.457.927,29	2.024.163,44
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	771.009,33	329.780,18	-720.765,42	-365.190,72
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	133,00	3.381,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.741,20	0,00	36.741,20	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.203.861,86	15,00%	**20,23%**
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE:O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2020, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, a contar do dia 30 de julho de 2020, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/			

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

DANIELE CANTARELLI FERNANDES,
Agente de Controle Interno.

MOACIR ANTONIO MISTURA,
Contador CRC/RS 063586/O-7

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C9CC075

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ENTE: 4317103 - SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS- 3º BIMESTRE 2020- CONSOLIDADO

Balanço Orçamentário	Valores Até o Bimestre	Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Balanço Orçamentário		Despesas por Função/Subfunção	
RECEITAS		Despesas Empenhadas	169.010.005,94
Previsão Inicial	340.950.855,00	Despesas Liquidadas	141.812.854,49
Previsão Atualizada	341.100.855,00		
Receitas Realizadas	141.221.527,44		
Déficit Orçamentário	-591.327,05	Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS		Receita Corrente Líquida - RCL	
Dotação Inicial	340.692.462,00	Receita Corrente Líquida	225.191.222,35
Dotação Atualizada	366.435.945,85	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	
Despesas Empenhadas	169.010.005,94	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	
Despesas Liquidadas	141.812.854,49		
Despesas Pagas	115.304.495,21		
Superávit Orçamentário			

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.926.783,49
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.001.694,45
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.114.971,17
Resultado Previdenciário	-4.188.187,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal			
Resultado Primário - Acima da Linha	8.238.314,00	14.353.325,96	174,23
Resultado Nominal - Acima da Linha	6.145.275,83	14.353.325,96	233,57

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	46.293.300,20	86.171,85	10.794.340,06	35.412.788,29
Poder Executivo	46.293.300,20	86.171,85	10.794.340,06	35.412.788,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	35.954.122,22	11.217.579,95	9.740.759,40	14.995.782,87
Poder Executivo	35.954.122,22	11.217.579,95	9.740.759,40	14.995.782,87
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	82.247.422,42	11.303.751,80	20.535.099,46	50.408.571,16

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.272.455,04	25,00	21,41
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	12.335.325,64	60,00	83,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	12.335.325,64	60,00	83,53
Complementação da União ao FUNDEB			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	15.474.949,57	15,00	26,03	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período			
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	Estão consolidados os demonstrativos da Prefeitura, DAE- Departamento de Água e Esgoto, SISPREM- Sistema de Previdência Municipal, Câmara.

Publicado por:
Thiago Nunes Moreira
Código Identificador:BDBD1AB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 020/2020 que tem que tem como objeto a aquisição de itens para uso do Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, tendo como empresas contratadas:

AFTER LIMITS COM. DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
003	1,00	ESCORA conjunto completo composto por 2 escoras de estabilização de veículos com cabeça integrada	HOLMATRO	15.000,00
004	1,00	BLOCO conjunto de calços de blocos para estabilização tipo "A"	HOLMATRO	2.310,00
005	1,00	BLOCO DE ESTABILIZAÇÃO conjunto de calços de blocos para estabilização tipo "B"	HOLMATRO	2.068,00

EXIMIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
008	10,00	SUPORTE para lanterna de capacete	USIPLEN	38,50
009	10,00	BOTAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	GUARTELÁ	737,00
010	10,00	BALACLAVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	HERCULES	90,50
011	35,00	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO	ROSTAING	704,95
012	1,00	SERRA	MILWAUKEE	4.625,00
013	2,00	LÂMINA para serra sabre	MILWAUKEE	199,00

IDEAL SEG COMERCIO DE EQIP. E SERV. DE SEGURANÇA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
006	10,00	CAPACETE P/ COMBATE A INCENDIO	MSA GALLET	2.600,00
007	10,00	LANTERNA PARA CAPACETE	STREMLIGHT	290,00

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
017	10,00	CONJUNTO COLCHÃO COM CAMA BOX SOLTEIRO	ORTOBON	925,00

MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
014	2,00	TABLET. Conforme edital.	galaxy tab S5e	3.430,00

TELEPAL SERVIÇOS EM TELEINFORMATICA EIRELI, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
015	1,00	CENTRAL TELEFÔNICA	INTELBRAS	7.118,73

TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
001	15,00	MANGUEIRA de combate a incêndio tipo 5 de 1 1/2 (40 mm)	CMCOUTO/RUBERFLEX	599,99
002	10,00	MANGUEIRA de combate a incêndio, tipo 5, 2 1/2 (65mm)	CMCOUTO/RUBERFLEX	824,98

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:2442ECCC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 76/2020

Extrato da Dispensa de Licitação 76/2020 que tem como objeto Serviço de emissão de ART de laudos de GLP+Teste, Laudo Ar Comprimido+Teste, Laudo de Aterramento, Laudo Raio X e Laudo O² e acompanhamento de projetos de PPCI e implantações das adequações necessárias da construção do Centro de Atendimento do COVID 19, tendo como fornecedoras contratas nos seguintes itens e valores: CASSIO RICARDO VOLTZ ENGENHARIA:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	1	UN	Serviço de emissão de ART de laudos de GLP+Teste, Laudo Ar Comprimido+Teste, Laudo de Aterramento, Laudo Raio X e Laudo O²	5.000,00	**5.000,00**
2	1	UN	acompanhamento de projetos de PPCI e implantações das adequações necessárias da construção do Centro de Atendimento do COVID 19.	1.800,00	**1.800,00**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:08164294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2020 PROCESSO Nº. 060/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020.
VALIDADE: 12/07/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2020 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de **EMULSÃO ASFÁLTICA RM1C**, conforme especificados abaixo:

Para a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS, CNPJ nº. 02.351.006/0003-09:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	200	TONELADA	EMULSÃO ASFÁLTICA RMC1, VISCOSIDADE SAYBOLT-FUROL A 50° = ENTRE 80-120 SEGUNDOS, DESEMULSIBILIDADE MENOR DE 15%, RESÍDUO SECO MÍNIMO = 62,0%. **MARCA:**	R$ 2.570,00

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:F4109C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 23/06/2020

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição **de mobiliário para Escolas da Rede Municipal de Ensino e Polo Universitário**.

Fica retificado o extrato da ata no que refere-se ao número da mesma, onde o correto é 041/2020 e não 031/2020, e ainda as alíneas "B e C", uma vez que foi mencionado as empresas de forma equivocada.

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	200	UN	CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRA DE PLÁSTICO SEM APOIO PARA OS BRAÇOS (TIPO BISTRO), MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, NA COR BRANCA, PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, PARA USO INTERNO E EXTERNO, CLASSE B (USO IRRESTRITO) COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR 182 KG. DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR14776 E CERTIFICADO DO INMETRO PORTARIA 341 E 342/14 (NORMAS VIGENTES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: MOR**	R$ 26,89
04	10	UN	MESA DE PLÁSTICO REDONDA, DIMENSÃO MÍNIMA (A X D) 70 X 90 CM, COR BRANCA, TAMPO DE RESINA E ESTRUTURA PLÁSTICA, CERTIFICADA PELO INMETRO. **MARCA: MOR**	R$ 114,99

DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
05	10	UN	MESA PARA PROFESSOR EM MDF COM AS ESTRUTURAS EM FERRO, COM NO MÍNIMO UMA GAVETA, MEDINDO 80 X 50 X 75 CM DE ALTURA, CORES CINZA OU BEGE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. **MARCA: DESIGN**	R$ 183,00

G. C. ARAÚJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP

ITEM	QUANT MÁXIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	ESTANTE EM AÇO - COM 6 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, MEDIDAS: 1,98 ALTURA X 0,92 DE LARGURA, 42 CM DE PROFUNDIDADE, NA COR PADRÃO CINZA. **MARCA: BIG METAL**	R$ 150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FAFF5213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.240, DE 25 DE JUNHO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para combate e enfrentamento à pandemia do COVID19.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS),

para atender as despesas de assistência social em ações na preservação dos serviços essenciais diante do enfrentamento e combate ao COVID 19, conforme Portarias 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania. Para esse fim, sendo criada as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.122.0013.2163 –Folha de Pagto e Encargos Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2472.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	325.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.01.08.244.0045.2881 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 -EPI's		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2470.3160 – Material de Consumo	R$	119.700,00
12.01.08.244.0046.2882 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 – Alimentação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2471.3160 – Material de Consumo	R$	336.030,00
12.01.08.244.0048.2284 –Ações Socioassistenciais no Combate ao COVID19 –Acolhimento		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2472.3160 – Subvenções Sociais	R$	325.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2472.3160 – Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2472.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	60.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2472.3160 - Auxílios	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2472.3160 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Total dos Créditos – Portaria 369	R$	1.346.130,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2473.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2473.3160 – Vencim. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.02.08.244.0049.2884 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2473.3160 – Subvenções Sociais	R$	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2473.3160 – Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2473.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2473.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	120.000,00
Total do Crédito – Proteção Social Básica - Portaria 378	R$	645.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2020 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Especial SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2474.3160 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2474.3160 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2474.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Transporte	R$	5.000,00
12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2474.3160 – Subvenções Sociais	R$	382.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2474.3160 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2474.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2474.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	**R$**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2474.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	60.353,40
Total do Crédito – Proteção Social Especial - Portaria 378	R$	552.353,40
TOTAL DA SPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.543.483,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme segue:

Recurso 2470.3160 – Ações do COVID para EPI`S – Portaria 369	R$	119.700,00
Recurso 2471.3160 – Ações do COVID para Alimentos – Portaria 369	R$	336.030,00
Recurso 2472.3160 – Ações do COVID para Acolhimento – Portaria 369	R$	890.400,00
Recurso 2473.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Básica Port. 378	R$	645.000,00
Recurso 2474.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Esp. Port. 378....	R$	552.353,40
TOTAL DOS RECURSOS.....	R$	2.543.483,40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6E9C3A74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.603, DE 25 DE JUNHO DE 2020. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para combate e enfrentamento à pandemia do COVID19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.240, de 25 de junho de 2020 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.543.483,40 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais, quarenta centavos), tendo como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para atender as despesas de assistência social em ações na preservação dos serviços essenciais diante do enfrentamento e combate ao COVID 19, conforme Portarias 369/2020 e 378/2020 do Ministério da Cidadania. Para esse fim, sendo criada as rubricas no Orçamento do Município nos Projetos Atividades desenvolvidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SDS		
12.01.08.122.0013.2163 –Folha de Pagto e Encargos Secretaria de Desenvolvimento Social		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2472.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	325.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2472.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.01.08.244.0045.2881 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 -EPI's		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2470.3160 – Material de Consumo	R$	119.700,00
12.01.08.244.0046.2882 –Estruturação da Rede no Combate COVID19 – Alimentação		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2471.3160 – Material de Consumo	R$	336.030,00
12.01.08.244.0048.2284 –Ações Socioassistenciais no Combate ao COVID19 –Acolhimento		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2472.3160 – Subvenções Sociais	R$	325.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2472.3160 – Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2472.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....	R$	60.000,00
4.4.50.42.00.00.00.00 – 2472.3160 - Auxílios	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 2472.3160 – Obras e Instalações	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 2472.3160 – Equipamentos e Material Permanente	R$	40.000,00
Total dos Créditos – Portaria 369	R$	1.346.130,00
02 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
12.02.08.122.0013.2010 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Básica SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2473.3160 – Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2473.3160 – Vencim. e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	230.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 – 2473.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	40.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2473.3160 – Auxílio-Transporte	R$	20.000,00
12.02.08.244.0049.2884 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Básica		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2473.3160 – Subvenções Sociais	R$	145.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2473.3160 – Material de Consumo	R$	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2473.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2473.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção	R$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2473.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	120.000,00
Total do Crédito – Proteção Social Básica - Portaria 378	R$	645.000,00
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.122.0013.2020 –Folha de Pagto e Encargos da Proteção Social Especial SDS		
3.1.90.04.00.00.00.00 – 2474.3160 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 – 2474.3160 – Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	R$	47.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – 2474.3160 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Alimentação	R$	8.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 – 2474.3160 – Auxílio-Transporte	R$	5.000,00
12.03.08.244.0049.2885 – Incremento Ações Combate COVID19 – Port.378 Proteção Especial		
3.3.50.43.00.00.00.00 – 2474.3160 – Subvenções Sociais	R$	382.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 2474.3160 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 2474.3160 – Mat., Bem ou Serv. para Dist. Gratuita.....	R$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 2474.3160 – Passagens e Desp. com Locomoção.....	**R$**	**15.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00 – 2474.3160 – Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica ..	R$	60.353,40
Total do Crédito – Proteção Social Especial - Portaria 378	R$	552.353,40
TOTAL DA SPLEMENTAÇÃO.....	R$	2.543.483,40

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), conforme segue:

Recurso 2470.3160 – Ações do COVID para EPI`S – Portaria 369	R$	119.700,00
Recurso 2471.3160 – Ações do COVID para Alimentos – Portaria 369	R$	336.030,00
Recurso 2472.3160 – Ações do COVID para Acolhimento – Portaria 369	R$	890.400,00
Recurso 2473.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Básica Port. 378	R$	645.000,00
Recurso 2474.3160 – Ações de Combate ao COVID19 – Prot. Esp. Port. 378....	R$	552.353,40
TOTAL DOS RECURSOS.....	R$	2.543.483,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de junho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BB6A2DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2020

LRF, Art. 48 - Anexo 14		Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		912.673.361,11		
Previsão Atualizada		915.294.667,88		
Receitas Realizadas		404.077.039,59		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		24.657.204,20		
DESPESAS				
Dotação Inicial		889.773.361,11		
Créditos Adicionais		44.459.587,17		
Dotação Atualizada		934.232.948,28		
Despesas Empenhadas		505.718.595,06		
Despesas Liquidadas		393.891.499,10		
Despesas Pagas		355.028.803,79		
Superávit Orçamentário		10.185.540,49		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		505.718.595,06		
Despesas Liquidadas		393.891.499,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		731.537.869,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		731.537.869,54		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		731.537.869,54		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		8.608.138,45		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		11.333.235,98		
Resultado Previdenciário		-2.725.097,53		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		31.061.748,93		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		34.115.072,22		
Resultado Previdenciário		-3.053.323,29		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	62.202.604,34	22.804.198,42	36,66%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-4.377.671,96	21.202.166,43	-484,33%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.607.588,97	16.392.724,74	30.666.381,25	52.548.482,98
Poder Executivo	99.607.588,97	16.392.724,74	30.666.381,25	52.548.482,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.866.397,29	191.406,36	3.111.744,27	563.246,66
Poder Executivo	3.866.397,29	191.406,36	3.111.744,27	563.246,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	103.473.986,26	16.584.131,10	33.778.125,52	53.111.729,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	47.845.126,17	25,00%	26,55%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	55.333.806,88	60,00%	85,47%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	249.919,82		34.592.653,47	
Despesa de Capital Líquida	87.320.385,86		65.974.912,05	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2019	10º Exercício 2028	20º Exercício 2038	35º Exercício 2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	242.183,71		28.570.956,25	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado no Exercício	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.671.781,79	15,00%	32,56%	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura de São Leopoldo, Data da emissão 23 de Julho de 2020 e hora da emissão 05h e 36m	

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito
CPF 346.432.659-49

EDUARDO ANTONIO PETERS
Secretário da Fazenda
CPF 406.611.130-00

BIANKA DENISE SILVEIRA
Contadora CRC/RS 70008/O-3
CPF 662.122.270-04

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:47457147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020

EDITAL Nº 099/2020

O Prefeito Municipalde Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005– PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública deFONOAUDIÓLOGO, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2020/10910	Erasmo Daniel Ferreira	NÃO HOMOLOGADA
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	HOMOLOGADA
2020/10915	Natacha Barros Siqueira	HOMOLOGADA
2020/10931	Gabrielle Borges Obaldia	HOMOLOGADA
2020/10962	Gabriela Filippini	HOMOLOGADA
2020/10982	Barbara Luisa Simonetti	HOMOLOGADA
2020/10985	Tanara Beatriz Panta dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
2020/11035	Ana Cristina Dias	HOMOLOGADA
2020/11059	William Brizola Lisboa	NÃO HOMOLOGADA
2020/11071	Danielle Gonçalves Vismara	HOMOLOGADA
2020/11090	Julia Oliveira Teixeira	NÃO HOMOLOGADA
2020/11093	Melany Dias da Silveira	HOMOLOGADA
2020/11119	Tatiana Rita Gomes Filippe	HOMOLOGADA
2020/11138	Thaisa Clarice de Miranda Braun	HOMOLOGADA
2020/11144	Julianne Wagner	HOMOLOGADA
2020/11154	Juliane Meneghetti	HOMOLOGADA
2020/11165	Ruth Helena de Sousa Brito	NÃO HOMOLOGADA
2020/11177	Maria Clara Clack da silva Mayerle	HOMOLOGADA
2020/11187	Aline Medianeira Tolfo Rossa	HOMOLOGADA
2020/11195	Inaye Vitória Borges Trindade	HOMOLOGADA
2020/11211	Ana Luiza Bertani	HOMOLOGADA
2020/11229	Vitória Santos Santana	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28de julho de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:1DE4B468

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA N.º 003/2020

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 003/2020.**
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 27 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO G. MACHADO
Diretor Tributário

THIAGO PIRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula 2967
Portaria 10294/2020

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	48114	7663/2019	775139	2019	027/2020	OUTRAS RESTITUIÇÕES
2	43741	9765/2019	805721	2019	096/2020	ISS – FISCALIZAÇÃO OBRAS
3	46933	21592/2019	806369	2020	029/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
4	32861	20835/2019	810178	2020	118/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
5	56205	1115/2019	771510	2019	098/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
6	25459	3705/2019	775283	2019	102/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
7	56656	1415/2019	772052	2019	093/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
8	52421	9195/2019	773089	2019	107/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
9	47749	20343/2019	774385	2019	104/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
10	55711	6107/2019	774179	2019	100/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
11	49632	3442/2019	768776	2019	059/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
12	52053	1825/2018	768878	2019	079/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
13	57046	17908/2019	775330	2019	108/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
14	41567	22857/2019	775270	2019	109/2020	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FC3C115D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 003 /2020

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-2400, nos termos do Código Tributário Municipal- Lei n.º 001/1993, **NOTIFICA** os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de débito lançado e por este edital notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste **Edital de Notificação de Lançamento n.º 003/2020.**

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 27 de julho de 2020.

LUIZ CLÁUDIO G. MACHADO
Diretor Tributário

THIAGO PIRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda
Matrícula 2967
Portaria 10294/2020

ANEXO I

N.º	Contribuinte	Processo	Débito	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	58452	1421/2019	811423	2020	1269/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
2	35889	8424/2019	811322	2020	17918/2020	ISS FISCALIZAÇÃO OBRAS
3	37931	8426/2019	811279	2020	17894/2020	ISS FISCALIZAÇÃO OBRAS
4	57483	20657/2019	810091	2020	1217/2020	AUTO DE INFRAÇÃO
5	22612	21589/2019	806372	2020	1171/2020	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:1BA95217
